



**ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE REDENÇÃO**

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 017/2021

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 039/2021

O Município de Redenção, Estado do Pará, inscrito no CNPJ sob n.º 04.144.168/0001-21, através Pregoeiro **Márcio Antônio da Mota**, e equipe de apoio, constituída pelos servidores designados através da Portaria n.º 066/2021, do dia 04 de Janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais torna público, para o conhecimento dos interessados, observadas às disposições contidas na Lei Federal n.º 10.520, de 17/07/2002, Decreto Federal n.º 3.555, de 08/08/2000, e suas alterações, aplicando-se, Decreto n.º 10.024/19, Decreto Municipal n.º 091/20, que dispõem sobre o pregão na modalidade eletrônica e subsidiariamente na Lei complementar Municipal n.º 101/2019 subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666, de 21/06/93, torna público a realização de licitação na modalidade **Pregão Eletrônico**, do tipo **Menor Preço por Item**, no dia 24 de Março de 2021 às 09h:00min (Horário de Brasília) no site **www.portaldecompraspublicas.com.br**.

Observação: Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente de caráter público, que impeça a realização do Pregão na data acima marcada, a data de abertura da licitação será prorrogada no portal de compras públicas, sendo publicado o aviso de prorrogação no Portal da prefeitura e no Diário Oficial da União.

INICIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: as 14h00min do dia 12 de Março de 2021.

FIM DO RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: as 08h30min do dia 24 de Março de 2021.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: as 09h00min do dia 24 de Março de 2021.

LOCAL: www.portaldecompraspublicas.com.br

MODO DE DISPUTA: Aberto

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília.

1. DO OBJETO

1.1- A presente licitação tem como objeto a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS, EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER E SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, conforme especificações constantes no Anexo I deste Edital – Termo de Referência.

1.2 – Especificação do Objeto:

1.2.1 - Não serão aceitos gêneros alimentícios em desacordo com as especificações constantes do presente Termo de Referência, considerando que os produtos deverão ser entregues frescos, higienizados, sem danos físicos ou mecânicos e em tamanho e coloração uniformes, conforme o caso.

1.2.2 - Os HORTIFRUTIGRANJEIROS produtos de origem vegetal (frutas, legumes e verduras) são definidos como alimentos perecíveis, pois não se conservam por longo período de tempo. Desta forma, as características desses produtos devem ser consideradas tais como: de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, polpa firme, livres de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante, acondicionadas em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto.

1.2.3 - A entrega dos produtos hortifrutigranjeiros bem como os produtos perecíveis será efetuada de forma parcelada de acordo com as necessidades das Secretarias municipais.

1.2.4 - As ESPECIARIAS são diversos produtos de origem vegetal como, sementes, frutas, flores, cascas e raízes de plantas. Livres de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizantes, acondicionadas em sacos



ESTADO DO PARÁ MUNICÍPIO DE REDENÇÃO

de polietileno, transparente, atóxico e intacto.

1.2.5 - As CARNES alimentos de origem animal, embalados em saco plástico de polietileno, atóxico, intacto, com rotulo ou etiqueta que identifique: categoria do produto, prazo de validade, carimbo do SIF (Serviço de Inspeção Federal), SISE (Serviço de Inspeção Estadual) ou SIM (Serviço de Inspeção Municipal).

1.2.6 - De acordo com a Legislação Brasileira para Rotulagem Geral de Alimentos e Bebidas Embalados - RDC 259/02 Agência Nacional de Vigilância Sanitária/Ministério da Saúde - ANVISA/MS - as informações abaixo são obrigatórias nas embalagens de alimentos:

- a) Denominação de venda do produto;
- b) Lista de ingredientes;
- c) Conteúdos líquidos.
- d) Identificação do Item;
- e) Prazo de validade;
- f) Registro no órgão competente;
- g) Informação nutricional.
- h) As embalagens dos alimentos podem ser em polietileno atóxico, polipropileno, aluminizada ou original da fábrica.

1.2.7 - Os FORNECEDOR(ES) VENCEDOR(ES) poderá(ão) ser excluídos do processo licitatório, mesmo com o menor preço, caso o seu produto não atenda às especificações descritas no edital, que espera-se ser idêntica à do TERMO DE REFERÊNCIA;

1.3 - Condições de fornecimento e entrega

1.3.1 - O objeto do presente termo de referência será entregue de forma parcelada de acordo com as necessidades das secretarias municipais.

1.3.2 - As solicitações de entrega dos itens objeto deste termo de referencia se darão após a emissão da ORDEM DE COMPRA emitida pela secretaria solicitante e devidamente assinada pelo diretor do departamento de compras.

1.3.3 - As ORDENS DE COMPRAS deverão ser encaminhadas a empresa CONTRATADA via telefone (whatsapp) ou no e-mail eletrônico que deverá ser informado no dia do certame a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL.

1.3.4 - As entregas deverão ser realizadas no local indicado na ORDEM DE COMPRA, em dias úteis no horário das 8:00 as 14:00 ou, excepcionalmente, em outro horário determinado pela secretaria(s) do município.

1.3.4 - O prazo para entrega do objeto da contratação será de 24 (vinte e quatro horas) horas contados a partir do recebimento da Ordem de compras.

1.3.5 - O recebimento definitivo ocorrerá após a verificação da qualidade, quantidade, validade, respectivos prazos e conseqüentemente aceitação.

1.3.6 - A CONTRATANTE se reserva o direito de não receber os materiais que estiverem em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo aplicar as sanções cabíveis, nos termos da legislação vigente.

1.3.7 - Os produtos rejeitados, por estarem em desacordo com as especificações ou condições exigidas no contrato, deverão ser retirados nos seguintes prazos:



ESTADO DO PARÁ MUNICÍPIO DE REDENÇÃO

- a) Imediatamente, se a rejeição ocorrer no ato da entrega;
- b) Em até 24 (vinte e quatro) horas após a contratada ter sido devidamente notificada, caso a constatação de irregularidade seja posterior à entrega;
- c) A recusa da contratada em atender à substituição levará ao cancelamento da compra bem como à aplicação das sanções previstas por inadimplemento.

1.3.8 - Correrão por conta da contratada todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, frete, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega e da aquisição do objeto da licitação.

1.3.9 - O não cumprimento do disposto no item 1.3.3 do presente termo acarretará a anulação do empenho bem como a aplicação das penalidades previstas no edital e a convocação do fornecedor subsequente considerando a ordem de classificação do certame.

1.4 - Validades dos produtos

1.4.1 - Será exigida, no mínimo, a validade de 12 (doze) meses, contados da data de entrega, para os produtos não perecíveis e que não conterem a validade mínima em sua especificação.

1.4.2 - Será exigida a validade mínima de 30 dias para produtos perecíveis como as carnes congeladas e demais produtos da mesma classe e que não conterem a validade mínima em sua especificação.

1.5 - Compõem este Edital os seguintes anexos:

ANEXO 01 – Termo de Referência

ANEXO 02 – Minuta do Contrato

ANEXO 03 – Modelo de Carta Proposta para Fornecimento do Objeto do Edital

ANEXO 04 – Modelo de Declaração de inexistência de emprego menor no quadro da empresa empregadora.

2. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1 O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do **Sistema de Pregão Eletrônico** www.portaldecompraspublicas.com.br.

2.2 Os trabalhos serão conduzidos por funcionário do órgão licitante, denominada pregoeira, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo eletrônico de compras constante da página eletrônica da compraspública.gov.br.

2.3 A solicitação de esclarecimento a respeito de condições deste Edital e de outros assuntos relacionados a presente licitação deverá ser efetuada através do site www.portaldecompraspublicas.com.br ou no *email* licitacao@redencao.pa.gov.br, no prazo de até 3 (três) dias úteis que anteceder a data estabelecida no preâmbulo deste instrumento convocatório para a sessão de recebimento das propostas de preços.

2.4 A resposta do pregoeiro ao pedido de esclarecimento formulado será enviada por email.

2.5 Todas as referências de tempo neste Edital observarão o horário de Brasília/DF.



**ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE REDENÇÃO**

2.6 A licitante deverá observar, rigorosamente, as datas e o horário limite para o recebimento e a abertura das propostas, bem como para o início da disputa.

3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1 – Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que atendam às condições deste Edital e seus anexos, inclusive quanto à documentação, e estejam devidamente credenciadas perante o Portal de Compras Públicas, para acesso ao sistema eletrônico.

3.2 - Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema, onde também deverão se informar a respeito do seu funcionamento e regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

3.3 - O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ela efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou a Prefeitura Municipal de Redenção/PA responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.4 - Não poderão participar deste Pregão:

a) Consórcio de empresa, que não atendam os requisitos disciplinados pelos art. 33 da Lei nº 8.666/93, art. 17 do Decreto nº 3.555/00 e o art. 16 do Decreto nº 5.450/05.

b) Empresa suspensa de licitar e impedida de contratar com a Administração Pública, bem como os elencados na Lei nº 8.666/1993, art. 9º.

c) Empresa que esteja declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

d) Empresa cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão;

e) Empresas com falência, recuperação judicial, concordata ou insolvência, judicialmente decretadas, ou em processo de recuperação extrajudicial;

f) Empresas em dissolução ou em liquidação.

3.5 - Como requisito para participação neste Pregão, a licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema eletrônico, que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus Anexos e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos neste Edital.

3.6 - A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e à proposta sujeitará a licitante às sanções previstas neste Edital.

4. DO CREDENCIAMENTO

e) - O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico no site: www.portaldecompraspublicas.com.br.



**ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE REDEÇÃO**

f) - O credenciamento junto ao provedor do sistema implica responsabilidade legal da licitante ou de seu representante legal e presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

g) - O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou a Prefeitura Municipal de Redenção/PA responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5. DA PROPOSTA

5.1 - A PROPOSTA DEVE SER FEITA COM BASE NA ESPECIFICAÇÃO CONTIDA NO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) DO EDITAL, DEVIDO AS DESCRIÇÕES DOS ITENS CADASTRADOS NO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS NÃO SEREM TOTALMENTE COMPATÍVEIS COM A DESCRIÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA.

5.2 - A licitante deverá, na forma expressa no sistema eletrônico, consignar o **valor total**, em moeda corrente nacional (R\$), e a especificação do objeto ofertado, **indicando também a marca**.

5.3 - Nos preços ofertados deverão já estar consideradas e inclusas todas as despesas incidentes sobre o objeto licitado, tais como: impostos, fretes, encargos e outras despesas incidentes sobre o fornecimento do objeto.

5.3.1. Se houver discrepância entre os valores unitários e totais constantes na proposta de preços escrita e aqueles registrados no site www.portaldecompraspublicas.com.br, prevalecerão como válidos estes últimos.

5.4 - Qualquer elemento que possa identificar a licitante importa a desclassificação da proposta.

5.5 - A simples participação no certame implica aceitação de todas as condições estabelecidas no Pregão, em especial:

a) Que a proposta terá validade de, no mínimo, **60 (sessenta) dias corridos**, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste Edital.

b) Aceitação de todas as condições estabelecidas no Pregão

c) Prazo para entrega de **24 (vinte e quatro) horas**, contados a partir da data de recebimento da Ordem de Compra/Nota de Empenho por parte do licitante vencedor;

d) Caso a proposta seja omissa, considerar-se-á que as suas especificações serão as que constam do Anexo I deste Edital.

5.6 - Os preços apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo, neste caso, o direito de pleitear qualquer alteração.

5.7 - Os quantitativos a serem cotados são aqueles constantes no Termo de Referência e no modelo de proposta.

6. DO ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA DE PREÇOS

6.1 - A licitante deverá encaminhar os documentos de Habilitação e a proposta exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horários marcados para abertura da sessão, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

6.2 - Até a data e hora estabelecida para a abertura da sessão, a licitante poderá retirar ou substituir a proposta e documentação anteriormente encaminhada.



**ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE REDENÇÃO**

7. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

7.1 – A abertura da sessão pública deste Pregão, conduzida pelo pregoeiro, ocorrerá na data e na hora indicadas no preâmbulo deste Edital, no site www.portaldecompraspublicas.com.br.

7.2 – A comunicação entre O pregoeiro e as licitantes ocorrerá exclusivamente mediante mensagens em campo próprio do sistema eletrônico.

7.3 – Cabe à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

8. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

8.1 – O pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará, motivadamente, aquelas que não estiverem em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

8.2 – Serão desclassificadas as propostas de preços que:

- a) Não atenderem às exigências deste Edital;
- b) Apresentarem, após a fase de lances ou negociação, valores superiores à média de preços da pesquisa de mercado.

8.3 – A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

8.4 – Somente as licitantes com propostas classificadas participarão da fase de lances.

8.5 – Os erros, equívocos e omissões havidas nas cotações serão de inteira responsabilidade do proponente, não lhe cabendo, em caso de classificação, eximir-se do fornecimento do objeto da presente licitação.

9. DA FORMULAÇÃO DE LANCES E DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

9.1 – A etapa competitiva será aberta na data e na hora indicada no primeiro parágrafo deste edital, a partir da qual as licitantes classificadas poderão encaminhar lances, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informadas do recebimento e respectivo horário de registro e valor.

9.2 – As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, não sendo aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar pelo sistema.

9.3 – A licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ela ofertado e registrado no sistema.

9.4 – Durante o transcurso da sessão, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação da ofertante.

9.5 – Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.



**ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE REDENÇÃO**

9.6 – Durante a fase de lances, O pregoeiro poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor for considerado inexequível.

9.7. O modo de disputa adotado será o modo aberto, de que trata o art. 32 do **DECRETO Nº 10.024, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019**, que durante 10 min serão dados lances livres, abertos e sucessivos, sendo que havendo lances nos últimos 2 min da disputa, a etapa será automaticamente prorrogada por mais 2 min. Quando não houver novo lance, passados os 2 min últimos, o sistema encerrará a competição.

9.8 - Se ocorrer à desconexão do pregoeiro no decorrer da etapa de lances e o sistema eletrônico permanecer acessível às licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

9.9 – No caso da desconexão do pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão será suspensa automaticamente e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

9.10 – Após o encerramento da etapa de lances, O pregoeiro poderá encaminhar contraproposta diretamente à licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação, não se admitindo negociar condições diferentes das previstas neste Edital.

9.11 – Encerrada a etapa de lances, quando houver, O pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao valor estimado para a contratação, consoante média de preços da pesquisa mercadológica.

9.12 – A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.

9.13 - É obrigação dos licitantes acompanhar as mensagens e ficar atentos ao chat após a fase de lances, para uma possível negociação imediata dos itens que estiverem com valor acima do estimado.

9.14 - Em caso de a licitante não responder de forma imediata no chat a tentativa de uma possível negociação de um item com valor acima do estimado, fica a critério do pregoeiro Recusar a proposta e convocar a licitante remanescente em ordem de classificação, ou cancelar o item de forma justificada, caso entenda ser inviável a negociação.

9.15 - Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital.

9.16 – Será rejeitada a proposta que apresentar valores irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado acrescidos dos respectivos encargos.

9.16 – O pregoeiro poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Redenção/PA ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele, para verificar a aceitabilidade das propostas caso tenha alguma dúvida.

9.17 – Havendo aceitação da proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade de preço, o Pregoeira convocará anexo da respectiva licitante para o encaminhamento do catálogo e da proposta reajustada.

9.18 – Se a proposta não for aceitável ou se a licitante não atender às exigências habilitatórias, O pregoeiro examinará a proposta subsequente e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a este Edital.



ESTADO DO PARÁ MUNICÍPIO DE REDENÇÃO

9.19 - Se a proposta subsequente estiver com o valor muito acima da média, ou mesmo, muito acima da melhor proposta anterior, caberá O pregoeiro analisar se é viável tentar negociar ou não o item em questão, podendo O pregoeiro de forma justificada, cancelar o item.

9.20 - Não serão aceitas propostas com valor unitário ou global superior ao estimado ou com preços manifestamente inexequíveis.

9.21 Os critérios de aceitabilidade são cumulativos, verificando-se tanto o valor global quanto os valores unitários estimativos da contratação.

9.22 Considerar-se-á inexequível a proposta que não venha a ter demonstrada sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste Pregão.

9.23 As propostas com valor unitário ou global superior ao estimado poderão ser aceitas, caso houver justificativa expressa do Setor Demandante e/ou da pregoeira.

9.24 O pregoeiro poderá solicitar documentos que comprovem o enquadramento da licitante na categoria de microempresa ou empresa de pequeno porte.

10. DAS AMOSTRAS

10.1 – A Prefeitura Municipal de Redenção/PA reserva-se o direito de solicitar a proposta final e a amostra dos itens por catálogo detalhado para análise, e o licitante vencedor se obriga a encaminhá-la no prazo máximo de 24 (horas), contados a partir da convocação de anexo feita pelo pregoeiro no Portal de Compras Públicas.

10.1.1. A licitante poderá também anexar o catálogo de todos os itens que irá concorrer juntamente com os documentos de habilitação no momento do cadastro da proposta inicial.

10.2 - O prazo estabelecido no item anterior para apresentação da amostra por catálogo é improrrogável, portanto, não serão aceitos quaisquer pedidos de prorrogação do mesmo, salvo a comprovação do envio do produto por empresa transportadora ou Correio.

10.3 - As amostras por catálogo dos itens licitados serão analisadas pelo setor competente, utilizando-se por base os critérios objetivamente definidos no termo de referência para aceitação do objeto, o qual emitirá o Relatório de Análise, informando a aceitação ou recusa dos mesmos;

10.3.1 - A eventual recusa será feita por critérios técnicos e objetivos, ressalvado o direito dos concorrentes de acompanharem todos os procedimentos respectivos.

11. DA HABILITAÇÃO

11.1 - Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, O pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

11.1.1 - **Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União.**

11.2 - Constatada a existência de sanção (abrangendo inclusive as ocorrências impeditivas indiretas) no cadastro referido no subitem anterior, O pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.



**ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE REDENÇÃO**

11.3 - Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada, em relação aos documentos relacionados a seguir:

11.3.1 – Habilitação Jurídica:

11.3.1.1 - Ato constitutivo, **estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores.

11.3.1.2 - **Cópia do RG e CPF dos Sócios ou CNH;**

11.3.2 - Regularidade Fiscal e Trabalhista:

11.3.2.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

11.3.2.2 - Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da Licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual, (FIC etc);

11.3.2.3 - Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, do domicílio ou sede do licitante.

11.3.2.4 - Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, mediante apresentação do CRF - Certificado de Regularidade do FGTS;

11.3.2.5 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas– CNDT;

11.3.2.6 - **Alvará de funcionamento com devidas licenças exigidas no mesmo (a licença prevista nas observações do alvará)** relativo ao domicílio ou sede do licitante;

11.3.3 - Qualificação técnica:

11.3.3.1 - Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação (art. 30, II e §1º, I da Lei nº. 8.666/93).

11.3.3.1.1 - A comprovação de aptidão supramencionada será feita por atestado ou certidão de fornecimento similares compatíveis – fornecimento compatível com objeto, em nome da licitante, fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado. (art. 30, II e §4º, I da Lei nº. 8.666/93)

11.3.3.2 - Licença Sanitária expedido pela Vigilância Sanitária do Município.

11.3.3.4 - **Em atendimento ao inciso V do art. 27 da Lei n. 8.666/1993, o licitante deverá apresentar, declaração nos seguintes termos:**

11.3.3.5 - “Declaramos que, em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, respeitamos a proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de 18 anos e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos”, conforme consta no Anexo III do Edital.

11.3.3.6 - **Balço Patrimonial e demonstração** do resultado do último exercício com termo de abertura e encerramento e COM CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE (CRC do Contador).

11.3.3.7 - **Certidão simplificada da junta comercial da sede do licitante.**

11.3.4 - Qualificação Econômico-Financeira:

11.3.4.1 – Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da licitante ou através da internet.

11.4 - O envio de documentos de habilitação necessários à confirmação daqueles exigidos neste edital, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de duas horas, sob pena de inabilitação.



ESTADO DO PARÁ MUNICÍPIO DE REDENÇÃO

11.5 - Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital. Portanto, para maior celeridade quanto à conferência dos documentos de Habilitação, os interessados poderão apresentar os documentos com autenticação digital, exceto as certidões de regularidade fiscal que serão conferidas através dos seus respectivos portais.

11.6 - Será admitida a comprovação de regularidade através da Internet, por meio de consulta aos sítios oficiais, inclusive para suprir data vencida em algum documento.

11.7 - Para efeitos de habilitação, a validade de qualquer documento será aferida com relação à data de sua apresentação a pregoeira.

10

12. DOS RECURSOS

12.1. Intenção de recorrer e prazo para recurso

12.1.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, de forma imediata, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.

12.1.2. As razões do recurso de que trata o **caput** deverão ser apresentadas no prazo de três dias.

12.1.3. Os demais licitantes ficarão intimados para, se desejarem, apresentar suas contrarrazões, no prazo de três dias, contado da data final do prazo do recorrente, assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

12.1.4. A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do disposto no **caput**, importará na decadência desse direito, e O pregoeiro estará autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

12.1.5. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos que não podem ser aproveitados.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1 – A pregoeira, caso não haja recurso ao julgamento do certame, adjudicará o objeto à licitante vencedora cuja proposta for considerada mais vantajosa à administração pública.

13.2 – Concluídos os trabalhos, O pregoeiro encaminhará o processo, devidamente instruído, à apreciação da Autoridade Competente, para expedição e publicação do ato homologatório.

13.3 – Depois de decididos os recursos, quando houver, e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Competente adjudicará o objeto ao vencedor do certame e, em consequência, homologará a presente licitação.

14. DO CONTRATO

14.1 – Prefeitura Municipal de Redenção/PA através as Secretarias convocará oficialmente a licitante vencedora, para, no prazo máximo de 10 (dez) dias, assinar o contrato ou instrumento equivalente, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, sob pena de decair o direito ao fornecimento, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93.



ESTADO DO PARÁ MUNICÍPIO DE REDENÇÃO

14.2 – O prazo da convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela licitante vencedora durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

14.3 – É facultado à Administração, quando a proponente vencedora não assinar o termo de contrato ou não aceitar o instrumento equivalente no prazo e condições estabelecidos, ou não apresentar situação regular, convocar outro licitante observado a ordem de classificação, e assim sucessivamente, observado o disposto na legislação em vigor.

– A recusa injustificada da licitante vencedora em assinar o termo de contrato, aceitar ou retirar instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pelo Fundo Municipal de Saúde de Redenção/PA, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a as penalidades legalmente estabelecidas.

14.4 – A licitante vencedora fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições propostas, os acréscimos ou supressões que porventura se fizerem necessários, em até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial atualizado, nos termos do artigo 65, § 1º, da Lei nº. 8.666/93.

14.5 - A assinatura do contrato fica condicionada à verificação da documentação de habilitação da Contratada, que poderá ocorrer por meio do Portal de Compras Públicas.

15. DA RESCISÃO DO CONTRATO

15.1 – Independentemente de notificações ou interpelações judiciais ou extrajudiciais, constitui motivos para a rescisão à ocorrência de qualquer uma das situações previstas no art. 78 da Lei 8.666/93, observadas as suas ulteriores alterações.

15.2 – A rescisão poderá ser procedida consensualmente pelas partes, ressalvados os seus respectivos direitos e responsabilidades.

15.3 – Os casos de rescisão serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

16. DO PRAZO

17.1 - O período de vigência do contrato será até o **dia 31/12/2021**, tendo eficácia legal no primeiro dia após a publicação podendo ser prorrogado até o limite de 60 (sessenta) meses, quando comprovada a vantajosidade para a Administração, desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os seguintes requisitos:

- a) Os serviços tenham sido prestados regularmente;
- b) A Administração mantenha interesse na realização do serviço;
- c) O valor do contrato permaneça economicamente vantajoso para a Administração;
- d) A CONTRATADA manifeste expressamente interesse na prorrogação.

17.2 - A CONTRATADA não tem direito subjetivo à prorrogação contratual, que objetiva a obtenção de preços e condições mais vantajosas para Administração, conforme estabelece o art. 57, inciso II da Lei nº 8.666, de 1993.

17.3 - Toda prorrogação será precedida da realização de pesquisas de preços de mercado ou de preços contratados por outros órgãos e entidades da Administração Pública, visando a assegurar a manutenção da contratação mais vantajosa para a Administração.



**ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE REDENÇÃO**

17.4 - A prorrogação de contrato, quando vantajosa para a Administração, será promovida mediante celebração de termo aditivo.

16. DO PAGAMENTO

17.1 - O pagamento referente ao objeto desta contratação, fornecidos pela empresa vencedora do certame licitatório, deverá ser efetuado em até 30 (trinta) dias após a prestação dos serviços e emissão da nota fiscal, mediante transferência eletrônica ou depósito bancário na conta da CONTRATADA e, devendo a mesma apresentar os seguintes documentos:

- a) Certidão Negativa de Tributos Municipais do domicílio ou sede da empresa;
- b) Certidão de Regularidade do FGTS - CRF;
- c) Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- d) Certidão Negativa de Débitos Tributários (CNDT).

12

18. DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

18.1 - As despesas desta contratação de que trata este instrumento correrão à conta do Orçamento de 2021, escriturados nas seguintes dotações orçamentárias:

10 14 14 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER

12 122 1203 2071 0000 = Manutenção da Secretaria Municipal de Educação

3.3.90.30.00 = MATERIAL DE CONSUMO

3.3.90.39.00= Outros Serviços de Terceiros – PJ

10 15 15 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12 122 1203 2082 0000 = Manutenção das Atividades de Apoio e Coordenação Geral

3.3.90.30.00 = MATERIAL DE CONSUMO

3.3.90.39.00= Outros Serviços de Terceiros – PJ

RECURSO PRÓPRIO

24 24 FUNDEB

12 361 0401 2130 0000 = Manutenção e Desenvolvimento do Ensino

3.3.90.30.00 = MATERIAL DE CONSUMO

3.3.90.39.00= Outros Serviços de Terceiros – PJ

RECURSO FEDERAL

20.08-08 – SEC. MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08 122 0137 2024 – ENCARGOS COM CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RECURSOS PRÓPRIOS - FMAS FUNDO MUNICIPAL DE DE ASSISTENCIA SOCIAL

08 122 1203 2025 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RECURSOS PRÓPRIOS - FMAS FUNDO MUNICIPAL DE DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.122.0137.2346 ENFRENTAMENTO DE EMERGENCIA DE SAÚDE PUBLICA COVID – 19

RECURSO FEDERAL – FNAS FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL



**ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE REDENÇÃO**

20.09-09 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08 122 1203 2027 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE APOIO E COORDENAÇÃO GERAL

RECURSOS PRÓPRIOS - FMS FUNDO MUNICIPAL DE DE ASSISTENCIA SOCIAL

08 122 1231 2210 – MANUTENÇÃO DO SCFV SERV DE CONVIVÊNCIA E FORT. DE V

RECURSO FEDERAL – FNAS FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.122.1231.2345 – DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES À CIDADANIA

RECURSOS PRÓPRIOS - FMS FUNDO MUNICIPAL DE DE ASSISTENCIA SOCIAL

08 241 0121 2028 – APOIO E ENCARGOS COM A PESSOA IDOSA-API

RECURSO FEDERAL – FNAS FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08 241 0137 2030 - BENEFÍCIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA

RECURSOS PRÓPRIOS - FMS FUNDO MUNICIPAL DE DE ASSISTENCIA SOCIAL

08 241 0137 2030 – BENEFICIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA-BPC

RECURSOS PRÓPRIOS - FMS FUNDO MUNICIPAL DE DE ASSISTENCIA SOCIAL

08 242 0126 2029 – APOIO E ENCARGOS COM A PESSOA PORTADORA DE DEFICIÊNCIA

RECURSO FEDERAL – FNAS FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08 243 0131 2031 - APOIO E ENCARGOS COM A CRIANÇA E O ADOLESCENTE

RECURSO FEDERAL – FNAS FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08 243 0131 2032 – PROGRAMA DE COMBATE AO ABUSO E EXPL. SEX. DE CRIAN. E ADOL

RECURSOS PRÓPRIOS - FMS FUNDO MUNICIPAL DE DE ASSISTENCIA SOCIAL

08 243 0132 2033 – PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL – PETI

RECURSO FEDERAL – FNAS FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.244.0137.2035 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSISTENCIA SOCIAL

RECURSOS PRÓPRIOS - FMS FUNDO MUNICIPAL DE DE ASSISTENCIA SOCIAL

08 244 0137 2036 – PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA INTEGRAL A FAMÍLIA

RECURSO FEDERAL – FNAS FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08 244 0137 2037 – PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA

RECURSO FEDERAL – FNAS FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08 244 0137 2039 –MANUT. DOS SERV. DE PROT. SOCIAL BASICA A CRIANÇA

RECURSO FEDERAL – FNAS FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08 244 0137 2040 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO CREAS

RECURSO FEDERAL – FNAS FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08 244 0137 2041 – MANUT. DOS SERV. DE PROT. SOC. AO ADOLESCENTE-LA

RECURSO FEDERAL – FNAS FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08 244 0137 2342 – PPTS – PROJETO TECNICO DO TRABALHO SOCIAL

RECURSO FEDERAL – C.E.F – CAIXA ECONOMICA FEDERAL

08 244 1265 2343 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ

RECURSO FEDERAL – FNAS FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

20.10.10 – FUNDO MUNICIPAL DO DIR. DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

08 122 0137 2042 - ENCARGOS COM CONSELHO MUNICIPA DOS DIR. DA CRIAN. E ADO

RECURSOS PRÓPRIOS – FMDCA FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

08 122 0002 2043 – ENCARGOS COM CONSELHO TUTELAR

RECURSOS PRÓPRIOS – FMDCA FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.

3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

19. AS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS



**ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE REDENÇÃO**

19.1 – As sanções administrativas estão elencadas no Termo de Contrato.

20. OS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO

20.1- Dos Esclarecimentos

- 20.1.1 Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório serão enviados a pregoeira, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio eletrônico, na forma do edital.
- 20.1.2 O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.
- 20.1.3 As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

20.2 Da Impugnação

- 20.2.1 Qualquer pessoa poderá impugnar os termos do edital do pregão, por meio eletrônico, na forma prevista no edital, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.
- 20.2.2 A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá a pregoeira, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento da impugnação.
- 20.2.3 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pela pregoeira, nos autos do processo de licitação.
- 20.2.4 Acolhida a impugnação contra o edital, será definida e publicada nova data para realização do certame.
- 20.2.5

21. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 21.1 A Autoridade Competente, na defesa do interesse do serviço público e de acordo com a legislação vigente, reserva-se ao direito de anular ou revogar, no todo ou em parte, a presente licitação.
- 21.2 Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital, apontando as falhas ou irregularidades que o viciarem, a licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a entrega da proposta, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.
- 21.3 A participação nesta licitação implica aceitação plena e irrevogável das normas constantes do presente ato de convocação, independentemente de declaração expressa.
- 21.4 – Na contagem dos prazos deste Edital, será excluído o dia de início e incluído o dia do vencimento, considerando-se o expediente normal deste Órgão, o qual compreende o horário das 8:00horas14:00horas, de segunda à sexta-feira.
- 21.5 – A pregoeira, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e na proposta de preço, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a convalidar a instrução do processo.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE REDENÇÃO

21.6 – Os casos omissos serão dirimidos pela pregoeira, com observância da legislação vigente, em especial a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, a Lei Complementar nº 123/2006, o **DECRETO Nº 10.024, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019**, e, subsidiariamente, as normas constantes da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as devidas alterações.

Redenção (PA), 26 de Fevereiro de 2021

15

SILVESTRE MONTEIRO FALCÃO VALENTE
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 001/2021



**ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE REDENÇÃO**

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

Este termo de referência foi elaborado nos moldes da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000 e Decreto Municipal 091, de 2020, bem como o artigo 3º XI do decreto 10.024/2019.

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

1.1. Constitui o objeto deste Termo de Referência compor o edital do Pregão Eletrônico para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS, para atender às necessidades das SECRETARIAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER junto ao FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – FUNDEB e SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, conforme especificações e quantidades estabelecidas em anexo.

1.2. O objeto da contratação deverá está dentro da padronização seguida pelo órgão, conforme especificações técnicas e requisitos de desempenho constantes no quadro de cotação em anexo.

2. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

2.1. Os bens ou serviços a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000 e Decreto Municipal 091, de 2020.

3. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

3.1. A contratação para o objeto deste Termo de Referência está fundamentada com base na Lei nº. 10.520/02, que dispõe sobre o Pregão, lei nº 10.024/19, Decreto Municipal nº 091/20, que dispõem sobre o pregão na modalidade eletrônica e subsidiariamente na Lei complementar Municipal nº 101/2019, no que couber pelas disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93.

3.2. Que o Departamento se atenha a confeccionar o edital, atendendo a necessidades de nosso Município, com possibilidade de selecionar empresas que de fato tenham condição de prestar o serviço, posto que não são raras vezes, este Município tem sido alvo de empresas que não conseguem cumprir com a obrigação assumida contratualmente.

4. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

4.1. Não serão aceitos gêneros alimentícios em desacordo com as especificações constantes do presente Termo de Referência, considerando que os produtos deverão ser entregues frescos, higienizados, sem danos físicos ou mecânicos e em tamanho e coloração uniformes, conforme o caso.

4.2. Os HORTIFRUTIGRANJEIROS produtos de origem vegetal (frutas, legumes e verduras) são definidos como alimentos perecíveis, pois não se conservam por longo período de tempo. Desta forma, as características desses produtos devem ser consideradas tais como: de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, polpa firme, livres de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante, acondicionadas em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto.

4.3 A entrega dos produtos hortifrutigranjeiros bem como os produtos perecíveis será efetuada de forma parcelada de acordo com as necessidades das Secretarias municipais.

4.4. As ESPECIARIAS são diversos produtos de origem vegetal como, sementes, frutas, flores, cascas e raízes de plantas. Livres de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizantes, acondicionadas em sacos de polietileno, transparente,



**ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE REDEÇÃO**

atóxico e intacto.

4.5 As CARNES alimentos de origem animal, embalados em saco plástico de polietileno, atóxico, intacto, com rotulo ou etiqueta que identifique: categoria do produto, prazo de validade, carimbo do SIF (Serviço de Inspeção Federal), SISE (Serviço de Inspeção Estadual) ou SIM (Serviço de Inspeção Municipal).

4.6. De acordo com a Legislação Brasileira para Rotulagem Geral de Alimentos e Bebidas Embalados - RDC 259/02 Agência Nacional de Vigilância Sanitária/Ministério da Saúde - ANVISA/MS - as informações abaixo são obrigatórias nas embalagens de alimentos.

- 4.7.1. Denominação de venda do produto;
- 4.7.2. Lista de ingredientes;
- 4.7.3. Conteúdos líquidos.
- 4.7.4. Identificação do Item;
- 4.7.5. Prazo de validade;
- 4.7.6. Registro no órgão competente;
- 4.7.7. Informação nutricional.
- 4.7.8. As embalagens dos alimentos podem ser em polietileno atóxico, polipropileno, aluminizada ou original da fábrica.

4.7. Os FORNECEDOR(ES) VENCEDOR(ES) poderá(ão) ser excluídos do processo licitatório, mesmo com o menor preço, caso o seu produto não atenda às especificações descritas no edital, que espera-se ser idêntica à do TERMO DE REFERÊNCIA;

5. DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTARIA

5.1. As despesas resultantes desta contratação serão suportas pela dotação orçamentária:

11 14 14 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER

12 122 1203 2071 0000 = Manutenção da Secretaria Municipal de Educação

3.3.90.30.00 = MATERIAL DE CONSUMO

3.3.90.39.00= Outros Serviços de Terceiros – PJ

10 15 15 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12 122 1203 2082 0000 = Manutenção das Atividades de Apoio e Coordenação Geral

3.3.90.30.00 = MATERIAL DE CONSUMO

3.3.90.39.00= Outros Serviços de Terceiros – PJ

RECURSO PRÓPRIO

24 24 FUNDEB

12 361 0401 2130 0000 = Manutenção e Desenvolvimento do Ensino

3.3.90.30.00 = MATERIAL DE CONSUMO

3.3.90.39.00= Outros Serviços de Terceiros – PJ

RECURSO FEDERAL

20.08-08 – SEC. MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08 122 0137 2024 – ENCARGOS COM CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RECURSOS PRÓPRIOS - FMAS FUNDO MUNICIPAL DE DE ASSISTENCIA SOCIAL

08 122 1203 2025 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RECURSOS PRÓPRIOS - FMAS FUNDO MUNICIPAL DE DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.122.0137.2346 ENFRENTAMENTO DE EMERGENCIA DE SAÚDE PUBLICA COVID – 19

RECURSO FEDERAL – FNAS FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

20.09-09 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08 122 1203 2027 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE APOIO E COORDENAÇÃO GERAL



**ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE REDENÇÃO**

RECURSOS PRÓPRIOS - FMAS FUNDO MUNICIPAL DE DE ASSISTENCIA SOCIAL

08 122 1231 2210 – MANUTENÇÃO DO SCFV SERV DE CONVIVÊNCIA E FORT. DE V

RECURSO FEDERAL – FNAS FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.122.1231.2345 – DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES À CIDADANIA

RECURSOS PRÓPRIOS - FMAS FUNDO MUNICIPAL DE DE ASSISTENCIA SOCIAL

08 241 0121 2028 – APOIO E ENCARGOS COM A PESSOA IDOSA-API

RECURSO FEDERAL – FNAS FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08 241 0137 2030 - BENEFÍCIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA

RECURSOS PRÓPRIOS - FMAS FUNDO MUNICIPAL DE DE ASSISTENCIA SOCIAL

08 241 0137 2030 – BENEFICIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA-BPC

RECURSOS PRÓPRIOS - FMAS FUNDO MUNICIPAL DE DE ASSISTENCIA SOCIAL

08 242 0126 2029 – APOIO E ENCARGOS COM A PESSOA PORTADORA DE DEFICIÊNCIA

RECURSO FEDERAL – FNAS FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08 243 0131 2031 - APOIO E ENCARGOS COM A CRIANÇA E O ADOLESCENTE

RECURSO FEDERAL – FNAS FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08 243 0131 2032 – PROGRAMA DE COMBATE AO ABUSO E EXPL. SEX. DE CRIAN. E ADOL

RECURSOS PRÓPRIOS - FMAS FUNDO MUNICIPAL DE DE ASSISTENCIA SOCIAL

08 243 0132 2033 – PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL – PETI

RECURSO FEDERAL – FNAS FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.244.0137.2035 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSISTENCIA SOCIAL

RECURSOS PRÓPRIOS - FMAS FUNDO MUNICIPAL DE DE ASSISTENCIA SOCIAL

08 244 0137 2036 – PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA INTEGRAL A FAMÍLIA

RECURSO FEDERAL – FNAS FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08 244 0137 2037 – PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA

RECURSO FEDERAL – FNAS FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08 244 0137 2039 –MANUT. DOS SERV. DE PROT. SOCIAL BASICA A CRIANÇA

RECURSO FEDERAL – FNAS FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08 244 0137 2040 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO CREAS

RECURSO FEDERAL – FNAS FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08 244 0137 2041 – MANUT. DOS SERV. DE PROT. SOC. AO ADOLESCENTE-LA

RECURSO FEDERAL – FNAS FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08 244 0137 2342 – PPTS – PROJETO TECNICO DO TRABALHO SOCIAL

RECURSO FEDERAL – C.E.F – CAIXA ECONOMICA FEDERAL

08 244 1265 2343 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ

RECURSO FEDERAL – FNAS FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

20.10.10 – FUNDO MUNICIPAL DO DIR. DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

08 122 0137 2042 - ENCARGOS COM CONSELHO MUNICIPA DOS DIR. DA CRIAN. E ADO

RECURSOS PRÓPRIOS – FMDCA FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

08 122 0002 2043 – ENCARGOS COM CONSELHO TUTELAR

RECURSOS PRÓPRIOS – FMDCA FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

19. AS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

RECURSO FEDERAL

6. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO/ENTREGA



**ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE REDEÇÃO**

- 6.1. O objeto do presente termo de referência será entregue de forma parcelada de acordo com as necessidades das secretarias municipais.
- 6.2. As solicitações de entrega dos itens objeto deste termo de referencia se darão após a emissão da ORDEM DE COMPRA emitida pela secretaria solicitante e devidamente assinada pelo diretor do departamento de compras.
- 6.3. As ORDENS DE COMPRAS deverão ser encaminhadas a empresa CONTRATADA via telefone (whatsapp) ou no e-mail eletrônico que deverá ser informado no dia do certame a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL.
- 6.4. As entregas deverão ser realizadas no local indicado na ORDEM DE COMPRA, em dias úteis no horário das 8:00 as 14:00 ou, excepcionalmente, em outro horário determinado pela secretaria(s) do município.
- 6.5. O prazo para entrega do objeto da contratação será de 24 (vinte e quatro horas) horas contados a partir do recebimento da Ordem de compras.
- 6.6. O recebimento definitivo ocorrerá após a verificação da qualidade, quantidade, validade, respectivos prazos e consequentemente aceitação.
- 6.7. A CONTRATANTE se reserva o direito de não receber os materiais que estiverem em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo aplicar as sanções cabíveis, nos termos da legislação vigente.
- 6.8. Os produtos rejeitados, por estarem em desacordo com as especificações ou condições exigidas no contrato, deverão ser retirados nos seguintes prazos:
- 6.8.1. Imediatamente, se a rejeição ocorrer no ato da entrega;
 - 6.8.2. Em até 24 (vinte e quatro) horas após a contratada ter sido devidamente notificada, caso a constatação de irregularidade seja posterior à entrega;
 - 6.8.3. A recusa da contratada em atender à substituição levará ao cancelamento da compra bem como à aplicação das sanções previstas por inadimplemento.
- 6.9. Correrão por conta da contratada todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, frete, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega e da aquisição do objeto da licitação.
- 6.10. O não cumprimento do disposto no item 6.3 do presente termo acarretará a anulação do empenho bem como a aplicação das penalidades previstas no edital e a convocação do fornecedor subsequente considerando a ordem de classificação do certame.

7. VALIDADE DOS PRODUTOS

- 7.1. Será exigida, no mínimo, a validade de 12 (doze) meses, contados da data de entrega, para os produtos não perecíveis e que não conterem a validade mínima em sua especificação.
- 7.2. Será exigida a validade mínima de 30 dias para produtos perecíveis como as carnes congeladas e demais produtos da mesma classe e que não conterem a validade mínima em sua especificação.

8. VALOR ESTIMADO

- 8.1. O valor total estimado da presente contratação é de **R\$ 1.375.327,81 (Um milhão trezentos e setenta e cinco mil trezentos e vinte e sete reais e oitenta e um centavo)** conforme lista de produtos com preço médio em anexo ao processo licitatório.

9. DO PAGAMENTO

- 9.1. O pagamento referente ao objeto desta contratação, fornecidos pela empresa vencedora do certame licitatório deverá



**ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE REDENÇÃO**

ser efetuado em até 30 (trinta) dias após a prestação dos serviços e emissão da nota fiscal, devendo a mesma apresentar os seguintes documentos:

- 9.1.1. Certidão Negativa de Tributos Municipais do domicílio ou sede da empresa;
- 9.1.2. Certidão de Regularidade do FGTS - CRF;
- 9.1.3. Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- 9.1.4. Certidão Negativa de Débitos Tributários (CNDT).

9.2. O pagamento poderá ser efetuado mediante transferência eletrônica ou depósito bancário na conta da CONTRATADA.

20

10. VIGÊNCIA CONTRATUAL

10.1. O período de vigência do contrato será até o dia 31/12/2021, tendo eficácia legal no primeiro dia após a publicação podendo ser prorrogado até o limite de 60 (sessenta) meses, quando comprovada a vantajosidade para a Administração, desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os seguintes requisitos:

- 10.1.1. Os serviços tenham sido prestados regularmente;
- 10.1.2. A Administração mantenha interesse na realização do serviço;
- 10.1.3. O valor do contrato permaneça economicamente vantajoso para a Administração;
- 10.1.4. A CONTRATADA manifeste expressamente interesse na prorrogação.

10.2. A CONTRATADA não tem direito subjetivo à prorrogação contratual, que objetiva a obtenção de preços e condições mais vantajosas para Administração, conforme estabelece o art. 57, inciso II da Lei nº 8.666, de 1993.

10.3. Toda prorrogação será precedida da realização de pesquisas de preços de mercado ou de preços contratados por outros órgãos e entidades da Administração Pública, visando a assegurar a manutenção da contratação mais vantajosa para a Administração.

10.4. A prorrogação de contrato, quando vantajosa para a Administração, será promovida mediante celebração de termo aditivo.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1. A CONTRATADA obedecerá ao estabelecido neste Termo de Referência, no Instrumento de Contrato, na Lei 8.666/93 e demais normas legais e regulamentares pertinentes. Destacam-se além de outras obrigações constantes no Edital e do Contrato, as seguintes obrigações:

11.1.1. Atender plenamente ao compromisso assumido com as SECRETARIAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER junto ao FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – FUNDEB e SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

11.1.2. Efetuar a entrega em perfeitas condições, no prazo e local indicado pelas as SECRETARIAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER junto ao FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – FUNDEB e SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, em estrita observância das especificações do Edital, proposta e contrato, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia.

11.1.3. Fornecer os produtos dentro dos padrões estabelecidos pelas as SECRETARIAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER junto ao FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO



**ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE REDENÇÃO**

BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – FUNDEB e SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL no presente certame durante todo o período de vigência do contrato.

11.1.4. Disponibilizar os produtos no prazo definido, acompanhado de Nota Fiscal com especificação e quantidade rigorosamente idêntica ao discriminado, cumprindo todas as normas exigidas para o fornecimento do presente objeto.

11.1.5. Substituir imediatamente os produtos por outros de características idênticas quando os mesmos, por qualquer defeito técnico deixarem de executar os serviços ou se estes não apresentarem os rendimentos operacionais.

11.1.6. Prestar esclarecimentos que forem solicitados, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência a CONTRATANTE, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do fornecimento.

11.1.7. Aceitar os acréscimos ou supressões que se fizerem necessária, até 25% do valor inicial atualizado do contrato.

11.1.8. A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe à fornecedora, não poderá ser alegado como motivo de força maior para atraso, má execução ou inexecução do objeto do contrato e não a eximirá da penalidade a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas.

11.1.9. Dispor-se a toda e qualquer fiscalização da contratante, assim como ao cumprimento das obrigações previstas no certame definidos e conforme especificações constantes do edital.

11.1.10. Indenizar terceiros e ou o órgão entidade, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo a fornecedora adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância as exigências das autoridades competentes e as disposições legais vigentes.

11.1.11. A CONTRATADA deverá responder a CONTRATANTE nos casos de qualquer tipo de atuação ou ação, que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o órgão/entidade de qualquer solidariedade ou responsabilidade.

11.1.12. Comunicar imediatamente a contratante qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

11.1.13. Arcar com todas as despesas na execução dos serviços: mão de obra, encargos sociais, seguro, impostos, combustível, bem como todos os danos e prejuízos durante a prestação dos serviços, causados por terceiros por ação ou omissão própria.

11.1.14. A CONTRATADA ficará responsável por todas as ocorrências relacionadas com a entrega dos produtos, inclusive pelos danos causados a terceiros.

11.1.15. A CONTRATADA obriga-se a entregar todos os produtos em perfeito estado de conservação e não apresentar a menor evidência riscos de uso possam comprometer o manuseio e uso dos produtos.

11.1.16. Garantir a integridade dos produtos durante o trajeto, cabendo à mesma a reposição nos casos falta detectada, de manuseio inapropriado que cause a perda dos produtos.

11.1.17. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelas as SECRETARIAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER junto ao FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – FUNDEB e SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência à Secretaria solicitante, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução dos serviços.

11.1.18. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza.



**ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE REDENÇÃO**

11.1.19. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

11.1.20. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério das SECRETARIAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER junto ao FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – FUNDEB e SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, o produto com avarias ou defeitos.

11.1.21. Atender prontamente a quaisquer exigências da as SECRETARIAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER junto ao FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – FUNDEB e SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, inerentes ao objeto da presente licitação.

11.1.22. Comunicar ao servidor designado pela fiscalização do contrato autorizado pela CONTRATANTE, POR ESCRITO, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

11.1.23. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

11.1.24. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato.

11.1.25. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

11.1.26. A contratada com sede fora do município deverá possuir, em toda a vigência do Contrato, uma infraestrutura mínima de trabalho na cidade de Redenção – PA, na qual deverá receber os chamados de solicitação de serviços através de telefone ou e-mail eletrônico.

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

12.1. Além das obrigações resultantes da observância da Lei nº 8.666/93 e demais normas pertinentes, são obrigações da Contratante:

12.1.1. Receber o material, disponibilizando local, data e horário.

12.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, e a conformidade dos serviços com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimentos.

12.1.3. Fiscalizar o fornecimento do objeto deste Termo de Referência.

12.1.4. Cumprir pontualmente com todas as obrigações financeiras para com a CONTRATADA.

12.1.5. Fornecer a qualquer tempo e com o máximo de presteza, mediante solicitação escrita da CONTRATADA, informações adicionais, dirimir dúvidas e orientá-la em todos os casos omissos.

12.1.6. Aplicar penalidades à CONTRATADA, quando for o caso.

12.1.7. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, através de servidor especialmente designado, sendo permitida a assistência de terceiros, conforme dispõe o art. 67 da Lei 8666/93.

12.1.8. Rejeitar os produtos que a CONTRATADA entregar fora das especificações do termo de referência e seus



**ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE REDENÇÃO**

anexos, bem como na proposta.

12.1.9. Verificar a regularidade da situação fiscal da CONTRATADA.

12.1.10. O CONTRATANTE obriga-se a cumprir todas as exigências contidas no presente Termo de Referência e no Contrato a ser firmado.

12.1.11. Efetuar o pagamento no prazo previsto de 30 (trinta) dias após a entrega do objeto/serviço acompanhado da nota fiscal atestada pelo servidor designado para tal função.

13. MEDIDAS ACAUTELADORAS

13.1. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

14. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

14.1. O acompanhamento e fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade do fornecimento dos bens de consumo e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos artigos nº 67 e 73 da Lei nº 8666, de 1993, e do art. 6º do Decreto nº 2.271, de 1997.

14.2. Nos termos do artigo 67 da lei federal 8.666/93, a fiscalização da contratação será exercida por um representante da ADMINISTRAÇÃO CONTRATANTE, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência as SECRETARIAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER junto ao FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – FUNDEB e SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

14.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

14.4. A omissão, total ou parcial, da fiscalização não eximirá o fornecedor da integral responsabilidade pelos encargos ou serviços que são de sua competência.

14.5. Ao tomarem conhecimento de qualquer irregularidade ou inadimplência por parte da CONTRATADA, o fiscal deverá de imediato, comunicar por escrito ao órgão de administração da CONTRATANTE, que tomará as providências para que se apliquem as sanções previstas na lei sob pena de responsabilidade solidária pelos danos causados por sua omissão.

14.6. Ficará designada à servidora **ERLY TEREZINHA CAMARGO**, sob número de matrícula 001233 como FISCAL TITULAR, e a Servidora, **SANDRA ANITA KUFFEL** sob o número de matrícula 002036 como FISCAL SUPLENTE, das SECRETARIAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER junto ao FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – FUNDEB e Ficará designada à servidora **SIRLENE FURTADO LEMES**, sob número de matrícula 018078 como FISCAL TITULAR, e a Servidora, **PRISCILA FERREIRA DA SILVA** sob o número de matrícula 015165 como FISCAL SUPLENTE, da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL e ambas responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos, cabendo proceder ao registro das ocorrências, adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo como parâmetro os resultados previstos nos contratos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou possíveis irregularidades observadas.

15. INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666/1993 e da Lei nº 10.520/2002, a CONTRADA que:



**ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE REDEÇÃO**

- a) Inexecução total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência desta contratação;
- b) Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- c) Fraudar na execução do Contrato;
- d) Comportar-se de modo inidôneo;
- e) Cometer fraude fiscal;
- f) Não manter a proposta.

15.2. Também ficam sujeitas às penalidades do Art. 87, III e IV e da Lei 8.666/1993, a CONTRATADA que:

- a) Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio doloso, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

15.3. Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, incluindo as hipóteses constantes do subitem 15.1., a CONTRATANTE poderá garantir a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções, segundo a gravidade da falta cometida:

- I. **Advertência escrita:** quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas neste Contrato ou, ainda, no caso de outras ocorrências que possam acarretar prejuízos à CONTRATANTE, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave;
- II. **Multas:**
 - a) **Multa moratória de 0,03% (três centésimos por cento) por dia sobre o valor** dos bens entregues com atraso. Decorridos 30 (trinta) dias de atraso, a CONTRATANTE poderá decidir pela continuidade da aplicação da multa ou pela rescisão contratual, em razão da inexecução do objeto.
 - b) **Multa moratória de 0,07% (sete centésimos por cento)** do valor do Contrato por dia de atraso, observado o máximo de 2% (dois por cento), no caso de inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia contratual a que se refere a Cláusula Nona deste Contrato, se for o caso.
 - c) **Multa moratória de 0,3% (três décimos por cento)** por dia sobre o valor dos itens da contratação que estiverem em desacordo com as condições de garantia do produto, limitada a 10% (dez por cento) do valor desses itens.
 - d) **Multa compensatória de 5% (cinco por cento)** pela não manutenção das condições de habilitação e qualificação exigidas no instrumento convocatório, a qual será calculada sobre o valor total da parcela não adimplida do Contrato.
 - e) **Multa compensatória de 10% (dez por cento)** aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida, em caso de rescisão por inexecução parcial do objeto.
 - f) **Multa compensatória de 20% (vinte por cento)** sobre o valor total do Contrato, no caso de rescisão por inexecução total do objeto.
- III. **Suspensão temporária** de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo não superior a 2 (dois) anos;
- IV. **Impedimento de licitar e contratar** com o ente federado do órgão/entidade CONTRATANTE e descredenciamento do respectivo sistema local de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei n.º 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;
- V. **Declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos que determinaram sua sanção ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a sanção, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

15.4. A aplicação de quaisquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto na Lei 8.666/1993 e, subsidiariamente, na Lei 9.784/1999.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE REDEÇÃO

15.5. A autoridade competente, quando da aplicação e dosimetria das sanções, levará em consideração, na fixação do percentual da sanção aplicável, dentre os limites máximos e mínimos abstratamente previstos à hipótese, a gravidade e recorrência da conduta do infrator, a suficiência à reprimenda da infração, o oferecimento de risco ao usuário, o caráter educativo/pedagógico da pena, bem como o dano causado à CONTRATANTE, observados os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade.

15.6. As penalidades de multa oriundas de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.

15.7. As sanções de multa podem ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de advertência, suspensão temporária e a declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração da CONTRATANTE.

15.8. As penalidades serão obrigatoriamente registradas pela CONTRATANTE, com vistas à publicidade dos atos praticados pela Administração.

25

Redenção, 15 de fevereiro de 2021.

*APROVO O PRESENTE TERMO DE REFERÊNCIA
E AUTORIZO A REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO.*

SILVESTRE MONTEIRO FALCÃO VALENTE
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 001/2021



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE REDEÇÃO

PLANILHA QUANTITATIVA

Item	Descrição do Produto/Serviço	Quantidade	Unidade	Marca	Valor Médio	Valor Total
1	ABACATE	312	KG			
	Produto deve apresentar casca intacta, sem ferimentos, podridão ou deformação, isento de danos físicos oriundo do manuseio e transporte.					
2	ABACAXI, DE 1ª QUALIDADE	2.360	PÇ			
3	ABOBORA KABUTIA -IN NATURA	636	KG			
	ABÓBORA KABOTIÁ - De primeira, in natura, apresentando grau de maturação adequado à manipulação, transporte e consumo. Isento de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a legislação em vigor.					
4	ABOBRINHA VERDE	620	KG			
	Abobrinha de 1ª qualidade, in natura, com casca, integra e firme, isenta de sujidades, corpos estranhos, umidade e insetos; com grau de evolução completo de tamanho.Sem danos causados por lesão física ou mecânica. Transportados de forma adequada.					
5	AÇAFRÃO	50	UND			
	Condimento em pó, de cor amarelada, embalagem com 1 kg. produto de 1ª qualidade.					
6	AÇAFRÃO PCT DE 1 KG	24	UND			
	Açafrão pó fino, homogêneo, coloração intensa, embalagem plástica com 1kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde					
7	ACELGA	24	KG			
	Tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, isenta de material ferroso, livre de sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte.					
8	ACHOCOLATADO EM PÓ	2.162	UND			
	Achocolatado vitaminado em pó de 1ª qualidade, instantâneo, embalagem com aproximadamente 400gr.					
9	AÇÚCAR CRISTAL	2.060	PCT			
	AÇÚCAR – cristal cor branca 1ª qualidade embalagem de 2 Kg.					
10	AÇÚCAR IMPALPÁVEL CONFEITEIRO PCT C/1 KG	10	PCT			
	caixa c/ 10 pacotes de 01 kg, composição: açúcar e amido de milho, não contém glúten. Data de fabricação e prazo de validade de acordo com RDC nº 360/03 - ANVISA					
11	AÇÚCAR REFINADO 1KG	100	UND			
	Açúcar Refinado de 1ª contendo no mínimo 99,3% de carboidratos por porção, deverá ser fabricado de cana de açúcar livre de fermentação, isento de matéria terrosa de parasitos e de detritos animais ou					



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE REDEÇÃO

	vegetais – embalagem 01 kg - O produto deverá ter validade mínima de 08 meses. O produto não poderá ter a data de fabricação anterior a 45 (quarenta e cinco) dias da data de entrega.				
12	ADOÇANTE 100ML	150	UND		
	Adoçante dietético, composto de sacaria sódica e climatada de sódio, líquido, acondicionado em frascos de 100 ml				
13	ADOÇANTE DIETÉTICO	50	UND		
	Adoçante dietético 1ª qualidade, adoçante em Pó, em sachês Aspartame, 100% natural e caixa com 50 unidades de 0,8g.				
14	ADOÇANTE STEVIA	40	UND		
	Adoçante dietético Stevia 1ª qualidade, Stevia é um adoçante em pó de stévia, 100% natural, embalagem com 100ml.				
15	ÁGUA DE COCO	600	UND		
	Água de coco 1ª qualidade, copo com 300ml com data de validade.				
16	ALFACE PCT C/APROXIMADAMENTE 400GR	1.250	UND		
	Alface. Peso médio 400 g o pé – Unidade Tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, isenta de material ferroso, livre de sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte.				
17	ALHO AGRANEL	136	KG		
	Alho 1ª qualidade, coloração roxa ou branca.				
18	AMACIANTE PARA CARNE 120G	12	UND		
	Amaciante para carne 120g contendo a identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e data de fabricação.				
19	AMEIXA SECA	90	UND		
	AMEIXA SECA 1ª qualidade; preta sem caroço, simples, selecionada, grão uniforme, tamanho médio 100 gramas.				
20	AMENDOIM	150	PCT		
	Amendoim cru com casca 1ª qualidade.				
21	AMENDOIM PCT COM 500G	36	PCT		
	Amendoim pct 500g contendo a identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e data de fabricação.				
22	AMIDO DE MILHO	60	UND		
	Amido de milho 1ª qualidade, extraído do milho, cor, cheiro e sabor próprios, 500 gramas.				
23	ANILINA LIQUIDA	20	UND		
	Anilina 1ª qualidade, tipo Líquida comestível para uso culinário de todas as cores acondicionada em frascos de 10 ml				
24	ARARUTA (FÉCULA) PCT COM 1 KG	36	UND		
	Araruta(Fécula) contendo a identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e data de fabricação. Pacote com 1 kg.				
25	ARROZ	860	PCT		
	Arroz branco 1ª qualidade tipo 1, agulhinha, classe grãos longo fino, embalagem de 05 kg.				
26	ASA DE FRANGO	60	KG		
	ASA de frango congelada embalagem plástica transparente, produto próprio para o consumo humano, e em conformidade com a legislação em vigor. OBS: sem acúmulo de líquidos em seu interior, com identificação do produto, rótulo contendo a data de abate, fabricante, validade, temperatura de estocagem.				
27	ATUM SÓLIDO LATA DE 120G	76	UND		
	Atum sólido lata de 120g contendo a identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e data de fabricação.				



**ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE REDEÇÃO**

28	AVEIA EM FLOCOS FINOS	150	UND		
	Aveia em flocos finos 1ª qualidade, 100% natural, com proteínas, fibras, sem colesterol e açúcar, embalagem com 200 gramas.				
29	AZEITE DE OLIVA TRADICIONAL 200ML	74	UND		
	Azeite olivia com acidez máxima de 0,8%(em ácido oleico) - para temperar alimentos; embalagem com 200 ml.Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir data de entrega				
30	AZEITONA PRETA 200 G	30	VD		
	AZEITONA PRETA em conserva imersa em líquido, com tamanho e coloração uniformes, embalagem drenada de 200gr, devidamente lacrado, devendo ser considerado o peso líquido do produto drenado. A embalagem deve conter: data de validade, identificação da marca, número do lote, procedência, composição.				
31	AZEITONA VERDE 500 GR	100	UND		
	com acidez máxima de 0,8%(em ácido oleico) - para temperar alimentos; embalagem com 500 ml.Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir data de entrega				
32	AZEITONA VERDE SEM CAROCO, 160GR	240	UND		
	AZEITONA em conserva, verde, fatiada, sem caroço, imersa em líquido, com tamanho e coloração uniformes, embalagem drenada de 160gr, devidamente lacrado, devendo ser considerado o peso líquido do produto drenado. A embalagem deve conter: data de validade, identificação da marca, número do lote, procedência, composição.				
33	BACON EM PEDAÇO	336	KG		
	BACON – Bacon suíno defumado de primeira qualidade, em mantas, embalado com identificação do produto, prazo de validade e peso, limpo, pouca gordura, resfriado, isento de aditivos ou substâncias estranhas ao produto, que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas). Inspeccionado pelo Ministério da Agricultura.				
34	BALA TIPO JUJUBA	100	PCT		
	Bala – Tipo goma - jujuba - 1ª qualidade - embalagem pacote 500 gramas				
35	BALA TIPO JUJUBA 200G	350	PCT		
	Bala – Tipo goma - jujuba - embalagem - pacote 50 gramas contendo a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade..Deverá ser indicada a marca.				
36	BALA TIPO MASTIGÁVEL	740	PCT		
	Bala mastigavel em embalagem com aproximadamente 600gramas em sabores sortidos. Produto de 1ª qualidade.				
37	BANANA PRATA	2.120	KG		
	Banana prata 1ª qualidade in natura, com grau de maturação adequado para o consumo, procedentes de espécies genuínas e sãs, polpa íntegra e firme.				
38	BARRA DE CERÉAL	320	UND		
	Sem gordura trans, de 1ª qualidade, livre de adoçantes artificiais e sem lactoses, com sabores variados, aproximadamente com 25g.				
39	BATATA DOCE	320	KG		
	BATATA DOCE IN NATURA 1ª QUALIDADE				
40	BATATA INGLESA	2.120	KG		
	Batata inglesa de 1ª qualidade, tamanho de médio a grande, consistência firme.				
41	BATATA PALHA	220	UND		
	Batata palha de 1ª qualidade - integro e crocante - embalado em plástico resistente, aproximadamente 140 gr.				
42	BETERRABA - LEGUMES FRESCOS	113	KG		
	Legumes frescos - identificação: beterraba; extra, apresentando grau de maturação adequado a manipulação, transporte e consumo. Isenta de sujidades, parasitas e larvas. De acordo com resolução RDC nº 272, de 22 de setembro de 2005.				
43	BISCOITO AMANTEIGADO	260	UND		



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE REDEÇÃO

	Biscoito doce tipo amanteigado 1ª qualidade, 0% De gordura trans, com fibras alimentares. Embalagem aproximada de 330g. Sabores variados.				
44	BISCOITO DE QUEIJO	330	KG		
	Biscoito de queijo caseiro de 1ª qualidade a base de polvilho, óleo e ovos, livre de sujidades. 4g a 5g cada unidade.				
45	BISCOITO DOCE MAISENA	500	PCT		
	Biscoito Doce 1ª qualidade, tipo Maisena de sabor cor e odor característicos, textura crocante. embalagem com 400 gr.				
46	BISCOITO DOCE ROSQUINHA DE COCO	2.120	PCT		
	Biscoito doce rosquinha de coco de 1ª qualidade embalagem com 500 gr.				
47	BISCOITO DOCE ROSQUINHA DE COCO, PCT 400G	120	PCT		
	Características: o produto deve apresentar-se íntegro, com sabor e odor agradável. Embalagem em polietileno transparente, revestindo até 400 kg do produto, acondicionadas em caixas de papelão. Prazo de validade: 12 meses; data de fabricação: máximo 30 dias.				
48	BISCOITO DOCE TIPO SEQUILHOS	50	PCT		
	BISCOITO DOCE 1ª qualidade: tipo sequilhos, pacote de 350 g consistência crocante, sem corantes artificiais.				
49	BISCOITO RECHEADO	300	PCT		
	Bolacha recheada, sabor variados, pacote com aproximadamente 150grs.				
50	BISCOITO RECHEADO 40 G	70	PCT		
	Bolacha recheada, sabor chocolate/morango, pacote com 150grs. Ingredientes: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, cacau em pó, açúcar invertido, amido, sal, corantes caramelo e natural carmim cochonilha, fermentos químicos bicarbonato de sódio, bicarbonato de amônio e piro fosfato ácido de sódio, emulsificante lecitina de soja e aromatizante. Contém Glúten Contém traços de leite leite. Com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade. Deverá ser indicada a marca				
51	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER, PCT 400 G	2.190	PCT		
	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER, á base de farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, açúcar, amido, sal, soro de leite em pó, fermento biológico e estabilizante lecitina de soja, e outros desde que especificados. O biscoito deverá estar em perfeito estado de conservação, sendo rejeitados os biscoitos que estiverem com embalagem violada. validade de 10 meses a partir da data de entrega do produto. deve constar na embalagem a data de validade e lote do produto. Embalagem 400 g, tipo 3 em 1.				
52	BOLO COMUM TAMANHO APROXIMADAMENTE 2 KG SEM COBERTURA	210	UND		
	Bolo comum tamanho aproximadamente 2 kg, sem cobertura em sabores variados conforme o solicitado, sendo: bolo de chocolate, bolo de cenoura, bolo de fubá, bolo de laranja, bolo de mandioca.				
53	BOMBOM RECHEADO	400	CX		
	bombons recheados sortidos de 1ª qualidade, caixa com 400 gr.				
54	CAFÉ EM PÓ	6.740	PCT		
	Café em pó 1ª qualidade, produto devidamente selecionado, beneficiado, torrado e moído. Embalagem de 250g.				
55	CALDO DE CARNE	100	UND		
	Caldo de carne 1ª qualidade. (Pct com aproximadamente 126g C/12 Tabletes)				
56	CALDO DE GALINHA 114G C/12 TABLETES	160	UND		
	Caldo de Galinha 114g c/12 tabletes, com data de validade de no mínimo m6 meses.				
57	CANELA EM PAU	30	PCT		
	Canela em pau 1ª qualidade, embalagem com identificação do produto, embalagem com aproximadamente 20 gr.				
58	CANELA EM PÓ	30	UND		
	Canela em pau 1ª qualidade, embalagem com identificação do produto, embalagem com aproximadamente 35gr.				
59	CANELA EM PÓ, PACOTE 15G	60	PC		
	Embalagem íntegra de 15g, na embalagem deverá constar a data de fabricação, data de validade e número do lote do produto. O produto deve estar isento de sujidades, microrganismos. Validade mínima de 3 meses na data da entrega				
60	CARNÉ BOVINA 2ª MOIDA	2.000	KG		
	Carne bovina de 2ª moída, resfriada, 1ª qualidade, apropriado para o consumo, limpa, com pouca gordura, sem				



**ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE REDEÇÃO**

	pelancas.				
61	CARNE BOVINA ACÉM	2.000	KG		
	Carne bovina acém, resfriada, 1ª qualidade vendida a granel, apropriado para o consumo, limpa, com pouca gordura, sem pelancas.				
62	CARNE BOVINA CONTRA FILÉ RESFRIADA	190	KG		
	Carne bovina contra filé resfriada, embalagem em filme PVC ou em saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as portarias do ministério da agricultura, DIPOA nº 304 de 22/04/96 e nº145 de 22/04/98, resolução da ANVISA nº105 de 19/05/99 e da lei municipal/vigilância sanitária.				
63	CARNE BOVINA DE 2ª MOÍDA	120	KG		
	Carne de segunda bovina fresca, moída, sem osso, com baixo teor de gordura, e em perfeito estado para o consumo resfriada, embalagem em filme PVC ou em saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as portarias do ministério da agricultura, DIPOA nº 304 de 22/04/96 e nº145 de 22/04/98, resolução da ANVISA nº105 de 19/05/99 e da lei municipal/vigilância sanitária				
64	CARNE BOVINA FILE	190	KG		
	Carne bovina Filé resfriada, embalagem em filme PVC ou em saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as portarias do ministério da agricultura, DIPOA nº 304 de 22/04/96 e nº145 de 22/04/98, resolução da ANVISA nº105 de 19/05/99 e da lei municipal/vigilância sanitária				
65	CARNE BOVINA PICANHA	190	KG		
	Carne bovina picanha resfriada, embalagem em filme PVC ou em saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as portarias do ministério da agricultura, DIPOA nº 304 de 22/04/96 e nº145 de 22/04/98, resolução da ANVISA nº105 de 19/05/99 e da lei municipal/vigilância sanitária				
66	CARNE DE 2ª TIPO COSTELA	600	KG		
	Carne bovina tipo costela, resfriada, 1ª qualidade vendida a granel, apropriado para o consumo, limpa, com pouca gordura, sem pelancas.				
67	CARNE DE 2º COM OSSO TIPO COSTELA	70	KG		
	Carne de 2º com osso tipo costela contendo a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade.				
68	CARNE DE SOL DE 2ª	470	KG		
	Carne de sol bovina de 2ª, isenta de peles, aponevroses, cartilagens e fragmentos de ossos				
69	CASTANHA DE CAJÚ	36	UND		
	Castanha de cajú 1ª qualidade, torrada (em grão) embalagem com 100 gr.				
70	CATCHUP	24	UND		
	Catchup 1ª qualidade, embalagem com 400gr.				
71	CATCHUP SACHET C/192	9	CX		
	catchup sachet c192g contendo a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade.				
72	CEBOLA	520	KG		
	Cebola branca de 1ª qualidade, in natura, sem réstia, seca, nova, de tamanho médio, com casca sã e sem rupturas.				
73	CENOURA -LEGUMES FRESCOS	1.020	KG		
	Legumes frescos - identificação: cenoura vermelha; extra, apresentando grau de maturação adequado a manipulação, transporte e consumo. Isenta de sujidades, parasitas e larvas. De acordo com resolução RDC nº 272, de 22 de setembro de 2005.				
74	CEREAL INFANTIL	120	UND		
	CEREAL INFANTIL 1ª qualidade, sabores de arroz, aveia e multi-cereais, embalagem com aproximadamente 230g, indicado para a alimentação de bebê, contendo (vitamina c, niacina, vitamina e, ácido pantotê-nico, vitamina a, vitamina b1, vitamina b6, ácido fólico, vitamina d) e aromatizante vanilina. contém glúten. contém trações de leite.				
75	CEREJA EM CALDA 125G	80	LATA		
	Cereja em caldas 125g contendo a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade.				
76	CESTA BÁSICA	2.000	UNID		
	CESTA BÁSICA CONTENDO ITENS NÃO PERECÍVEIS: 1 PC DE ARROZ (5kg); 1 PC DE FEIJÃO (1kg); 1 PC DE MACARRÃO ESPAGUETE OU PARAFUSO (500g); 1 PC DE LEITE EM PÓ (400g);				



**ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE REDEÇÃO**

	1 PC DE FARINHA DE MANDIOCA (1kg); 1 PC DE FOCÃO DE MILHO (500 g); 1 PC DE BISCOITO DOCE OU SALGADO (400g); 1 PC DE SAL (1kg); 1 PC DE AÇUCAR (2kg); 1 PC DE CAFÉ (250g); 1 UN. EXTRATO DE TOMATE 190 G; 1 UN. DE MILHO VERDE; 1 UN. DE ERVILHA; 2 UN. DE SARDINHA; 1 UN. DE OLÉO DE SOJA 900ML;				
77	CHÁ CIDREIRA CAIXA COM 10 UND DE SACHÊS	60	CX		
	Chá de Erva Cidreira em sachês com 15gr				
78	CHÁ CRAVO DA ÍNDIA	20	CX		
	Chá de cravo da índia 1ª qualidade, isento de sujidades, fragmentos de insetos, embalagem com aproximadamente 10 unidades x 15gr.				
79	CHÁ ERVA CIDREIRA	90	CX		
	Chá de erva cidreira 1ª qualidade; composto de folhas e ramos de erva cidreira, isento de sujidades, fragmentos de insetos, embalagem com aproximadamente 10 unidades x 15gr.				
80	CHÁ ERVA DOCE	70	CX		
	Chá de erva doce 1ª qualidade; composto de sementes de erva doce; isento de sujidades, fragmentos de insetos, embalagem com aproximadamente 10 unidades x 20gr.				
81	CHÁ MATE	60	UND		
	Chá mate 1ª qualidade, isento de sujidades, fragmentos de insetos, embalagem com aproximadamente 250gr.				
82	CHA MATE 250G	60	PCT		
	Chá de erva mate queimado, caixa com 250 gramas – erva mate queimado constituído de folhas novas; de espécimes vegetais genuínos ligeiramente tostados e partidos; de cor verde amarronzada escura; com aspecto cor cheiro e sabor próprio;				
83	CHÁ MATE DE CAMOMILA	50	CX		
	Chá mate de camomila 1ª qualidade, isento de sujidades, fragmentos de insetos, embalagem com aproximadamente 10 unidades x 15gr.				
84	CHAMBARÍ BOVINO	70	KG		
	Carne de boi industrializada tipo Chambari, apresentação congelado, Temperatura de entrega -18°C, Prazo de validade mínimo de 3 meses a partir data de entrega				
85	CHAMPION COGUMELOS 200 G	50	UND		
	Champion cogumelos 200g contendo a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade.				
86	CHAMPION COGUMELOS 200G	15	PCT		
	CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCADO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE.				
87	CHEIRO VERDE	620	UND		
	Cheiro verde 1º qualidade firme e intacta; sem broto, sem defeitos e lesões tamanho e coloração uniformes. O maço deverá pesar aproximadamente 100 gr e ser composto por cheiro verde, cebolinha e coentro.				
88	CHOCOLATE BOMBOM	420	PCT		
	Bombom com recheio cremoso, armazenado na embalagem com aproximadamente 50 unidades, de 1ª qualidade.				
89	CHOCOLATE EM BARRA	20	UND		
	Chocolate em barra ao leite, armazenado na embalagem de 1 kg, de 1ª qualidade.				
90	CHOCOLATE EM BARRA DE 1 KG	48	UND		
	Chocolate em barra ao leite, contendo no mínimo 1kg, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.				
91	CHOCOLATE GRANULADO 130G	100	PCT		



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE REDEÇÃO

	Chocolate granulado 130g contendo a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade.					
92	CHOCOLATE TIPO WAFER	120	UND			
	Com recheio de biscoito 1ª qualidade, preto ou branco pacote c/ 20 unidades, sabores de chocolate, morango e limão.					
93	CHUCHU -LEGUMES FRESCOS	436	KG			
	Chuchu – Frescos não ressecados ou queimados. Cor uniforme, sem manchas, com ausência de terra ou insetos e resíduos de fertilizantes. - O transporte deve ocorrer em caixa de plástico limpa, protegida, em bom estado de conservação.					
94	COBERTURA CHANTILY	60	PCT			
	Chantilly – composição: água, gordura vegetal, açúcar, sal, estabilizantes a base de lactato de mono e diglicerídeos e caseinato de sódio, umectante sorbitol, aroma idêntico ao natural de creme e corante natural urucum e cúrcuma. Não contem glúten. Caixa de 1 litro, creme vegetal, ideal para recheios e coberturas, embalagem contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido de acordo com RDC nº 40– ANVISA.					
95	COBERTURA PARA SORVETE 1 LITRO	32	UND			
	Cobertura de chocolate/morango para sorvete, com 1litro cada					
96	COCO RALADO PCT 100G	260	UND			
	coco ralado seco sem açúcar. Deverá ser elaborado com endosperma procedente de frutos são e maduros não poderá apresentar cheiro alterado ou rançoso, com aspectos de fragmentos soltos e de cor branca. Parcialmente desengordurado com teor mínimo de lipídio de 3g em 100g. Pacote 100 g.					
97	COLORAU	72	UND			
	Colorau pó fino 1ª qualidade, homogêneo, coloração vermelho intenso, embalagem com 500gr.					
98	CONFEITE COLORIDO PCT 150GR	56	PCT			
	Confeite colorido pct 150g contendo a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade.					
99	CORANTE ALIMENTÍCIO	20	UND			
	Corante alimentício líquido 1ª qualidade, diversas cores (frasco c/ 10ml).					
100	COUVE PCT 200G	296	PCT			
	De 1ª qualidade, tamanho médio, talo verde, inteiro, coloração uniforme (cor verde escuro), sem manchas, firme e intacta. Isenta de material terroso, livre de sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos					
101	COXA E SOBRECOXA	380	KG			
	Coxa e sobrecoxa de frango, resfriada, 1ª qualidade vendida a granel, apropriado para o consumo, limpa, com pouca gordura, sem pelancas.					
102	COXINHA DA ASA DE FRANGO	180	KG			
	Coxinha da asa de frango, resfriada, 1ª qualidade vendida a granel, apropriado para o consumo, limpa, com pouca gordura, sem pelancas.					
103	CREME DE CEBOLA	40	PCT			
	Creme de cebola de 1ª qualidade, embalagem contendo 1 kg.					
104	CREME DE LEITE	500	UND			
	Creme de Leite 1ª qualidade, embalagem com 200gr.					
105	CREME DE LEITE 300GR	100	UND			
	Creme de leite UHT homogeneizado. Produto de primeira qualidade, esterilizado. Embalagem com dizeres de rotulagem, dados do fabricante e registro no Ministério da Agricultura, inspecionado pelo SIF. Deve constar data de fabricação e prazo de validade de, no mínimo, 120 dias a partir da data de entrega.					
106	CREME DE MILHO	40	UND			



**ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE REDEÇÃO**

	Creme de milho 1ª qualidade, embalagem contendo 500 gr.				
107	CREME DE MILHO, PCT 1 KG	48	UND		
	<p>Ingredientes: Creme de milho enriquecido com ferro e ácido fólico. NÃO CONTÉM GLUTEN. O produto deve ser proveniente de matérias primas sãs, limpas, isentas de matérias terrosas, parasitos e de detritos animais ou vegetais. Características sensoriais (organolépticas), odor e sabor próprios. Não deve apresentar cheiro de mofo. Embalagem primária: Embalagem reforçado, contendo 1k. Não serão aceitos produtos cujas embalagens estejam danificadas. Data de fabricação: o produto deve ter sido fabricado no máximo de 30 dias antes da data de entrega. Prazo de validade: mínimo de 06 meses a partir da data da entrega. Não Poderão estar úmidos ou rançosos, com umidade</p> <p>máxima de 15%p/p, com acidez máxima de 5%p/p,</p> <p>com no mínimo de 7%p/p de proteína. Com o</p> <p>rendimento mínimo após o cozimento de 2,5 vezes</p> <p>a mais do peso antes da cocção. Emb.1 KG</p>				
108	DOCE DE PÊSSEGO	20	UND		
	Doce de Pêssego em calda 1ª qualidade, embalagem contendo aproximadamente 500gr.				
109	DOCE DE PESSÊGO EM CALDA 450G	12	LATA		
	Doce de Pessego em caldas 450g contendo a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade.				
110	DOCE INDUSTRIAL - GOIABA	20	UND		
	Doce de Goiaba para corte 1ª qualidade, embalagem contendo aproximadamente 300gr.				
111	DOCE INDUSTRIAL DE LEITE 600GR	12	UND		
	Doce de leite Industrial 600g contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido de acordo com RDC nº 40- ANVISA.				
112	DOCE INDUSTRIAL LEITE	20	UND		
	Doce de leite cremoso 1ª qualidade, embalagem contendo aproximadamente 500gr.				
113	EMULSIFICANTE	10	UND		
	Emulsificante 1ª qualidade neutro de 200g. utilizado para o preparo de sorvetes, bolos, massas, glacês, panetones, chantillys e recheios.				
114	ENROLADINHO DE QUEIJO APROX. 150 GR. O CENTO	120	CENTRO		
	ENROLADINHO DE QUEIJO: Fabricado com matéria prima de primeira qualidade, isentos de matéria terrosa, parasitos e em perfeito estado de conservação, sem bolo.				
115	ERVILHA	200	UND		
	Ervilha 1ª qualidade cozida em conserva de salmora (água e sal), embalagem contendo aproximadamente 300 gr.				
116	ERVILHA 200GR	36	UND		
	cozida em conserva de salmora (água e sal). A embalagem do produto deve conter registro da data de fabricação, peso e validade estampada no rótulo da embalagem.				
117	ESSENCIA DE BAUNILHA 30ML	34	VD		
	Essência de baunilha - Embalagem 30ml. Essência de baunilha líquida, cor âmbar escuro, homogênea, embalada em frasco plástico resistente, atóxico e inodoro com 30ml, Com rotulagem perfeita contendo identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade com no mínimo de 6 meses embalado em vd 30ml				
118	EXTRATO DE TOMATE	2.520	UND		
	Extrato de tomate - (Contendo: tomate, açúcar e sal) produto de primeira qualidade, resultante da concentração da polpa de tomate por processo tecnológico adequado; preparado com frutos maduros e selecionados, sem sementes e sem pele; isento de aromatizantes corantes artificiais e conservadores. embalagem com 190 gr.				
119	FARINHA DE MANDIOCA	920	UND		
	Farinha de mandioca fina, amarela 1ª qualidade, fabricada de matérias primas limpas isentas de matéria terrosa e parasito, não podem estar úmidas, fermentadas ou rançosas, embalagem de 1 kg.				
120	FARINHA DE MILHO FLOCADA	20	UND		
	farinha de milho flocada 1ª qualidade - flocão, indicada p/ fazer cuscuz, mingal, bolo, polenta e angú, embalagem com 500gr.				
121	FARINHA DE ROSCA 500GR	104	UND		



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE REDEÇÃO

	Farinha de Rosca - 500GR Ingredientes: Farinha de trigo, açúcar, sal e fermente. A embalagem do produto deve conter registro da ANVISA				
	data de fabricação, peso e validade estampada no rótulo da embalagem.				
122	FARINHA DE TRIGO 1 KG	520	UND		
	sem fermento, embalada em sacos limpos, não violados, resistentes.				
	A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. O produto deverá apresentar data de FABRICAÇÃO				
123	FARINHA LÁCTEA	30	UND		
	Farinha láctea 1ª qualidade, enriquecida com vitaminas e ferro, embalagem em lata de 400Gr.				
124	FEIJÃO CARIOCA	2.048	UND		
	Feijão carioca tipo 1, de 1ª qualidade constituído de grãos inteiros e íntegros, na cor característica a variedade correspondente de tamanho e formatos naturais maduros, limpos e secos. embalagem de 1 kg.				
125	FEIJÃO PRETO	100	UND		
	Feijão preto tipo 1, de 1ª qualidade constituído de grãos inteiros e íntegros, na cor característica a variedade correspondente de tamanho e formatos naturais maduros, limpos e secos, embalagem de 1 kg.				
126	FERMENTO EM PÓ	200	UND		
	Fermento químico em pó 1ª qualidade, para confecção de bolos, contendo aproximadamente 250g do produto.				
127	FERMENTO EM PÓ P/ PÃO	100	UND		
	Fermento em pó 1ª qualidade, para confecção de pão, contendo aproximadamente 500g do produto.				
128	FERMENTO EM PÓ PARA BOLO 500G	30	UND		
	Fermento químico em pó, para confecção de bolos. Isento de mofo e qualquer substância nociva. Embalagem: pote plástico em polietileno de alta densidade, com tampa de rosca em polietileno de alta densidade, contendo 500g do produto. Prazo de validade 06 meses a contar a partir da data de entrega.				
129	FÍGADO BOVINO	120	KG		
	Fígado bovino, resfriado, 1ª qualidade vendido a granel, apropriado para o consumo, limpo, sem pelancas.				
130	FILÉ DE PEIXE	200	PCT		
	Filé de peixe de couro, resfriado, 1ª qualidade vendido a granel, apropriado para o consumo, limpo.				
131	FLOCOS DE MILHO (FLOÇÃO) 500G	720	UND		
	FLOCOS DE MILHO (FLOÇÃO) 500G, embalado com identificação do produto marca do fabricante, prazo de validade e peso.				
132	FÓRMULA INFANTIL - 0 A 6 MESES	50	UND		
	Fórmula infantil a base de proteínas lácteas, nutricionalmente balanceada, em pó, enriquecida com ferro, isenta de sacarose, indicada para lactentes de 0 à 6 (zero a seis) meses, com predominância de proteínas do soro do leite em relação à caseína. Isenta de prebióticos. embalagem com aproximadamente 400 gr.				
133	FÓRMULA INFANTIL - 6 A 12 MESES	50	UND		
	Fórmula infantil a base de proteínas lácteas, nutricionalmente balanceada, em pó, enriquecida com ferro, isenta de sacarose, indicada para lactentes de 6 à 12 (seis a doze) meses. A quantidade de caseína poderá ser igual ou superior a quantidade de proteínas do soro do leite, embalagem com aproximadamente com 400 gr.				
134	FÓRMULA INFANTIL SEM LACTOSE - 0 A 6 MESES	30	UND		
	Fórmula infantil, 1ª qualidade, sem lactose, com proteína isolada de soja 400 gr, fórmulas infantis especiais à				



**ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE REDEÇÃO**

	crianças com alergia à proteína do leite de vaca.				
135	FÓRMULA INFANTIL SEM LACTOSE - 6 A 12 MESES.	30	UND		
	Fórmula infantil, 1ª qualidade, sem lactose, com proteína isolada de soja 400 gr, fórmulas infantis especiais à crianças com alergia à proteína do leite de vaca.				
136	FRANGO, INTEIRO CONGELADO	3.280	KG		
	Frango inteiro resfriado. Embalagem intacta, na embalagem deverá constar data da fabricação data de validade e número do lote do produto. Não deverá apresentar superfície úmida, pegajosa, exsudado líquido, partes flácidas ou consistência anormal. Só serão aceitos produtos com a comprovação da inspeção				
137	FUBÁ DE MILHO 500GR	120	UND		
	Fubá mimoso de milho, produto obtido pela moagem do grão de milho, desgerminado ou não, deverão ser fabricadas a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de matérias terrosas e parasitos – emb. 500g				
138	GELATINA EM PÓ	300	UND		
	Gelatina em pó 1ª qualidade, sabores: morango, limão, framboesa, cereja, abacaxi, uva, amora- embalagem de aproximadamente 25g.				
139	GELO EM BARRA 5KG	410	UND		
	Gelo em barra 5Kg contendo a identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e data de fabricação.				
140	GENGIBRE	32	KG		
	Gengibre in natura 1ª qualidade.				
141	GORDURA VEGETAL 500G	12	UND		
	Gordura vegetal embalagem de 500g cada com prazo de validade não inferior a 06meses.				
142	IOGURTE	500	UND		
	iogurte 1ª qualidade, com polpa de frutas em diversos sabores, aproximadamente com 540 gramas c/ 6 unidades.				
143	IOGURTE NATURAL	500	UND		
	iogurte natural, 1ª qualidade, aproximadamente com 170g.				
144	JILÓ	500	KG		
	Jiló 1ª qualidade com aspecto cor, cheiro e sabor próprio, com polpa firme e intacta, tamanho e coloração uniforme.				
145	KIWI	24	KG		
	kiwi, de 1ª qualidade, tamanho médio, grau de amadurecimento médio, com casca sã e sem rupturas				
146	LARANJA -FRUTA IN NATURA	2.600	KG		
	Laranja – Frescas, integras e firmes. Não estar amassada ou apresentando feridas, manchas na casca, ou qualquer alteração que afete sua aparência. Grau de maturação próprio para o consumo. Não conter terra, insetos ou corpos estranhos aderidos na casca. Com ausência de umidade e bolor. - O transporte deve ocorrer em caixa de plástico limpa, protegida, em bom estado de conservação.				
147	LEITE CONDENSADO	675	UND		
	Leite condensado 1ª qualidade, constituído de leite padronizado, açúcar e lactose, embalagem: lata de 395g.				
148	LEITE DE COCO 500 ML	315	UND		
	Leite de coco - leite de coco natural integral concentrado isento de sujidades, parasitas, larvas, com aspecto cor, cheiro e sabor próprios. Acondicionado em vidros apropriados com 500 ml, embalados em caixas de papelão limpas, integradas e resistentes. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade de produto e atender as especificações técnicas da ANVISA e Inmetro. Caixa com 12 de 500ml. Prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da entrega do produto.				
149	LEITE DESNATADO PASTEURIZADO, EMBALAGEM LONGA VIDA - 1 LITRO	240	LITRO		



**ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE REDEÇÃO**

	Leite Longa Vida desnatado Tetrapak, caixas de 1000ml. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informação nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto e o número de registro no Ministério da Agricultura/ SIF/ DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Deverá atender as especificações técnicas da portaria nº 369 de 04/09/1997 do Ministério da agricultura e do Abastecimento e do Regulamento da Inspeção Industrial e Sanitária de produtos de origem animal. Validade na embalagem.				
150	LEITE INTEGRAL	4.840	UND		
	Leite integral 1ª qualidade, refrigerado, teor de gordura 3% em embalagem plástica contendo 1litro.				
151	LEITE INTEGRAL EM PÓ	144	UND		
	Leite em pó integral instantâneo 1ª qualidade, enriquecido com vitaminas (c, a e d) e pirofostato férrico, em latas contendo 400g.				
152	LIMÃO	136	KG		
	Limão 1ª qualidade, fresco, livre de resíduos de fertilizantes parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, com polpa firme e intacta.				
153	LINGUIÇA CALABRESA	460	KG		
	LINGUIÇA CALABRESA, de carne suína pura e limpa de primeira qualidade, apresentando-se em gomos uniforme adicionado de toucinho e condimentos naturais tipo calabrés, submetido a processo de cura embalado a vácuo em saco plástico e transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, contendo até 5 kg. Acondicionado em caixas lacradas, a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto, carimbo de inspeção				
154	LINGUICA MISTA (CARNE BOVNA E SUINA)	460	KG		
	Lingüiça mista, tipo defumada, empacotada à vácuo em embalagem plástica de 3kg. Com certificado de Inspeção Estadual ou Federal. Prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da entrega do produto.				
155	LINGUIÇA TOSCANA	60	KG		
	LINGUIÇA TOSCANA:- Preparada com carne não mista, toucinho e condimentos, com aspecto normal, firme, sem umidade, não pegajosa, isenta de aditivos ou substância estranhas ao produto que seja impróprias para o consumo ou que alterem suas características naturais(físicas, químicas e organolépticas), resfriada e acondicionada em saco de polietileno, rótulo contendo: data de fabricação, validade, peso, carimbo ou selo do SIF ou SISF; A embalagem, transporte, temperatura e demais condições deve estar de acordo com a NTA- 3 do Decreto estadual nº12.486 de 20/10/1978, MAPA nº2244/1997 e demais documentos da legislação sanitária vigente. O produto deve apresentar-se livre de parasitas e de qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração. A entrega deve estar de acordo com o critério estabelecido na portaria CVS nº15 de 07/11/1991				
156	MAÇA	2.280	KG		
	Maça 1ª qualidade nacional, apresentando tamanho, cor e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa intacta e firme, sem danos físicos.				
157	MACARRÃO , TIPO ESPAGUETE SEMOLA 500G	110	PCT		
158	MACARRÃO ESPAGUETE, SEMOLA PCT 500G	800	UND		
	Macarrão espaguete número 8 c/ovos, massa seca, de farinha de trigo com ovos, de sêmola, embalagem de 500g, original de fábrica contendo data de validade e vencimento, informações nutricionais e do fabricante impresso de forma clara.				
159	MACARRÃO P/ LASANHA 500G	100	UND		
	Macarrão, com ovos, tipo lasanha em embalagem contendo 500 Gramas.				
160	MACARRÃO PARA LASANHA 500G	60	PCT		
	MACARRÃO TIPO LASANHA EMBALAGEM CONTENDO 500G, ATENDENDO TODOS OS PADRÕES DE SEGURANÇA COM DATAS DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.				
161	MACARRÃO PARAFUSO 500G	460	PCT		



**ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE REDEÇÃO**

	Macarrão, com ovos, tipo parafuso em embalagem contendo 500 Gramas.				
162	MACARRÃO TUBINHO, TIPO SÊMOLA 500G	60	PCT		
	EMBALAGEM COM 500G, ATENDENDO TODOS OS PADRÕES DE SEGURANÇA COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.				
163	MACARRÃO TUBINHO, TIPO SÊMOLA PCT 500G	400	UND		
	Macarrão tubinho tipo sêmola com ovos, deverão ser fabricados a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de matérias terrosas, parasitos e larvas, com o mínimo correspondente a 0,045g de colesterol por quilo. As massas ao serem postas na água não deverão turvá-las antes da cocção, não podendo estar fermentadas ou rançosas. Na embalagem não poderá haver mistura de outros tipos de macarrão. Com rendimento mínimo após o cozimento de 2 vezes a mais do peso antes da cocção. – emb. 500g				
164	MAIONESE 500 GR	360	UND		
	Água, óleo vegetal, ovos pasteurizados, amido modificado, vinagre, açúcar, sal, suco de limão, acidulante ácido lático, estabilizante goma xantana, conservador ácido sórbico, sequestrante EDTA cálcio dissódico, corante páprica, aromatizante e antioxidantes ácido cítrico, BHT e BHA. Contendo 250g de peso líquido, informações nutricionais na embalagem, contendo data de fabricação e prazo de validade.				
165	MAIONESE SACHET	10	CX		
	Maionese em sachê de 1ª qualidade. Mistura industrializada de vinagre ou suco de limão em óleo vegetal refinado (ao redor de 65% por kg de produto), acrescida e emulsificada com gemas de ovos (ao redor de 10% por kg de produto), homogeneizado, contendo ainda sal, açúcar e condimentos, com 0,8 gramas caixa com 192 und.				
166	MAIONESE SACHET	3	UND		
	Maionese sachet – Ingredientes: Água, óleo vegetal, ovos pasteurizados, amido modificado, vinagre, açúcar, sal, suco de limão, acidulante ácido lático, estabilizante goma xantana, conservador ácido sórbico, sequestrante EDTA cálcio dissódico, corante páprica, aromatizante e antioxidantes ácido cítrico, BHT e BHA. Contém Ômega 3 e não tem gorduras trans e glúten. A embalagem do produto deve conter registro da data de fabricação, peso e validade estampada no rótulo da embalagem				
167	MAMÃO PAPAYA	460	KG		
	Mamão 1ª qualidade, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniforme, bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta.				
168	MANDIOCA PCT 01 KG	920	PA		
	mandioca de 1º qualidade, insenta de sujidades, parasitas e larvas, embalada, descascada e congelada embalagem com aproximadamente 1 kg.				
169	MANGA DE EXPORTAÇÃO	214	KG		
	Manga, fresca, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta				
170	MARACUJA	114	KG		
	MARACUJA IN NATURA 1ª QUALIDADE				



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE REDENÇÃO

171	MARGARINA 500G C/ SAL	1.240	UND		
	Margarina cremosa c/ sal – Produto com no mínimo 65% de Lipídios. A embalagem deve conter o Registro no Ministério da Saúde, o local de origem do produto, peso, data de embalagem e data de vencimento (validade).				
172	MARGARINA CREMOSA SEM SAL	200	UND.		
	Margarina cremosa sem sal embalagem de 500g, contendo óleos vegetais líquidos e interesterificados, água, leite em pó desnatado reconstituído, 15.000 U.I de vitamina "A" por kg, estabilizantes: mono e diglicerídeos de ácidos graxos (INS 471) e lecitina de soja (INS 322), conservadores: sorbato de potássio (INS 202) e benzoato de sódio (INS 211), acidulante ácido cítrico (INS 330), antioxidantes: BHT (INS 321), TBHQ (INS 319) e EDTA (INS 385), aroma idêntico ao natural de manteiga, corantes naturais: de urucum (INS 160b) e cúrcuma (INS 100) e corante betacaroteno sintéticoidêntico ao natural (INS 160ai). produto de 1ª qualidade.				
173	MASSA PARA BOLO	200	UND		
	Massa pronta para bolo 1ª qualidade, embalagem com aproximadamente 450 gr, sabores (Baunilha,laranja Chocolate e Coco)				
174	MASSA PARA BOLO 400G DIVERSOS SABORES	28	PCT		
	Massa pronta para bolo embalagem 400g sabores (Baunilha,laranja Chocolate e Coco)				
175	MELANCIA	2.780	KG		
	Melancia de tamanho regular, de 1ª qualidade, redonda, casca lisa graúda, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura.				
176	MELÃO	644	KG		
	MELÃO de 1ª qualidade, redondo, casca lisa, graúdo, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta.				
177	MILHARINA	300	UND		
	Milharina de milho 1ª qualidade - embalagem com 500gr.				
178	MILHO DE CANJICA	560	UND		
	Milho para preparo de canjica, branca, 1ª qualidade, acondicionado em embalagem resistente, contendo 500 gr.				
179	MILHO P/ PIPOCA S/ PELE IMPORTADO 500GR	400	UND		
	Milho para pipoca tipo 1, preparados com matérias primas sãs, limpas, isentas de matérias terrosas e parasitos e de detritos animais ou vegetais com no máximo de 15% de umidade - emb. 500g				
180	MILHO PARA PIPOCA	28	UND		
	Milho para preparo de pipoca, 1ª qualidade, acondicionado em embalagem resistente, contendo 500 gr.				
181	MILHO VERDE EM CONSERVA	500	UND		
	Milho verde em conserva, 1ª qualidade, acondicionado em embalagem resistente, contendo 200 gr.				
182	MILHO VERDE EM CONSERVA 300GR	120	LATA		
	Em conserva, em latas de 300g, acondicionadas em caixas; com data de fabricação e validade				
183	MOLHO DE PIMENTA 150ML	44	UND		
	Molho de Pimenta garrafa com 150 ml. Validade mínima de 120 dias da data de entrega do produto.				
184	MOLHO MADEIRA 340G P/ CARNE SACHET	44	UND		
	Molho Madeira 340g com data de validade legível.				
185	MOLHO SHOYO 150ML	54	UND		
	Molho shoyu 150ml. Açúcar cristal, sal refinado, proteína vegetal hidrolisada com aroma de soja,realçador de sabor glutamato monossódico. Corante: caramelo. Conservante: benzoato desódio. Não contem glutem.				
186	MORTADELA	60	KG		
	MORTADELA; constituída da mistura de carnes bovina e suína misturadas e trituradas, defumada; composta de condimentos e outras substancias alimentares; apresentando no máximo 10% de cubos de toucinho e ate 25% de umidade; de primeira qualidade; isento de sujidades e outras substancias estranhas a sua composição, com validade mínima de 20				



**ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE REDEÇÃO**

	dias a contar da entrega; acondicionado em saco plástico, atóxico; e suas condições deverão estar de acordo com a NTA-5 (decreto 12.486 de 20/10/78); instrução normativa nº20 de 31/07/2000 e suas posteriores alterações; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela secretaria de agricultura. Marcas pré-				
187	MORTADELA DE CARNE MISTA	80	KG		
	Mortadela 1º qualidade, constituída da mistura de carne bovina e suína misturadas e trituras.				
188	MORTADELA DE FRANGO	50	KG		
	MORTADELA; constituída da carne de frango trituras composta de condimentos e outras substancias alimentares; apresentando no máximo 10% de cubos de toucinho e ate 25% de umidade; de primeira qualidade; isento de sujidades e outras substancias estranhas a sua composição, com validade mínima de 20 dias a contar da entrega; acondicionado em saco plástico, atóxico; e suas condições deverão estar de acordo com a NTA-5 (decreto 12.486 de 20/10/78); instrução normativa nº20 de 31/07/2000 e suas posteriores alterações; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela secretaria de agricultura.				
189	MOSTARDA	20	UND		
	Mostarda condimento de 1ª qualidade, embalagem contendo aproximadamente 300 gr.				
190	MOSTARDA 200GR	44	UND		
	MOSTARDA, CONDIMENTO, FRASCO COM 200G				
191	MUSSARELA FATIADA	1.090	KG		
	Queijo mussarela fatiada de 1ª qualidade.				
192	NOZ MOSCADA	12	PCT		
193	NOZ MOSCADA	20	UND		
	Noz moscada 1ª qualidade, moída embalagem contendo aproximadamente 20 g.				
194	ÓLEO DE SOJA	2.120	UND		
	Óleo de soja - Especificação: vegetal de soja, puro, refinado, sem colesterol, rico em vitamina e, embalagem plástica contendo 900 ml.				
195	ORÉGANO	112	UND		
	Orégano desidratado sem glúten de embalagem contendo aproximadamente 18 gramas.				
196	OSSADINHA DE BOVINA	12	KG		
	Carne de 2º com osso tipo ossadinha bovina contendo a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade.				
197	OVO DE PÁSCOA 350G	2.000	UND		
	Ovo de páscoa de chocolate ao leite, não hidrogenado, não fracionado, contendo, no mínimo, 350 gramas de chocolate e com recheio de, no mínimo, 01 (um) bombom ou trufa.				
198	OVOS BRANCO CARTELA 30X1	580	CART		
	Sem rachaduras, tamanho médio, com peso de aproximadamente 60g, embalagem em lâminas de papelão forte, inodoros e secos, em caixilhos ou divisórios celulares para 30 unidades, com certificação				
199	OVOS DE CODORNA, CAIXA COM 30 UNIDADES.	12	CX		
200	PAÇOCA	200	CX		
	Paçoca de Amendoim 1ª qualidade, em tablete de aproximadamente 16 gramas, com aproximadamente 50 unidades.				
201	PAÇOCA CX 50 UND 16G	70	CX		
	Paçoca rolha ou retangular, embalada individualmente em Embalagem plástica ou papel impermeável, contendo 16g.				
202	PALMITO EM CONSERVA 300GR	195	UND		



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE REDEÇÃO

	Palmito em Conserva, Tolete, embalagem com 300gr				
203	PANETONE	2.000	UND		
	Panetone 1ª qualidade, sabor frutas cristalizadas, com uvas passas, com peso de aproximadamente 500g.				
204	PÃO DE FORMA	650	UND		
	Pão de forma 1ª qualidade, isento de gordura trans. - acondicionado em pacotes com aproximadamente 500 gramas. - fatiado verticalmente.				
205	PAO DE QUEIJO APROXIMADAMENTE 50GR (CENTO)	44	CENTRO		
	Pao de Queijo com data de validade legível. Unidades pequenas, de aproximadamente 50g, assados ao ponto. Embalagem plástica ou de papel. Produtos DE FABRICAÇÃO PRÓPRIA deverão apresentar ficha técnica, assinada pelo responsável técnico.				
206	PÃO DOCE TIPO ROSCA	2.000	UND		
	PÃO DE DOCE (ROSCA) 1ª qualidade, contendo aproximadamente 50 gramas.				
207	PÃO FRANCÊS	3.070	KG		
	Pão Francês 1ª qualidade, contendo aproximadamente 50 gramas, preparado com farinha trigo, fermento biológico, sal, açúcar, margarina. podendo conter outros ingredientes, desde que declarados e aprovados pela ANVISA.				
208	PÃO P/ CACHORRO QUENTE	3.400	PACOT		
	Pão para Cachorro Quente, 1ª qualidade, tradicional pacote com 10 unidade aproximadamente 500 gramas.				
209	PEITO DE FRANGO	400	KG		
	Peito de frango 1ª qualidade, congelado, sem osso. Embalados em sacos de 1 kg.				
210	PEITO DE FRANGO (SEM OSSO)	70	KG		
	Congelado, com adição de água de no máximo 6%, aspecto próprio, não amolecido, e nem pegajoso, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprios, com ausência de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem em saco de polietileno transparente, atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo.				
211	PEITO DE PERU	20	KG		
	Peito de Peru industrializada tipo 1ª, apresentação congelado, Temperatura de entrega -18°C, Prazo de validade mínimo de 3 meses a partir data de entrega				
212	PEPINO	64	KG		
	De primeira qualidade; Livre de fungos; Cor verde escuro Consistência firme;- íntegros; Tamanho de médio a grande.				
213	PERA	200	KG		
	Pera 1ª qualidade, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta.				
214	PIMENTA CALABRESA 100GR	34	UND		
	moída em pó, pacote de 100g. A embalagem deve conter: data de validade, identificação da marca, número do lote, procedência, composição.				
215	PIMENTA DE CHEIRO	64	KG		
	De primeira qualidade; Livre de fungos; Cor verde claro Consistência firme;- íntegros; Tamanho de médio a grande				
216	PIMENTA DO REINO	60	UND		
	Pimenta do reino em pó, 1ª qualidade, embalagem com aproximadamente 80 gr.				
217	PIMENTÃO AMARELO	34	KG		
	Pimentão amarelo de 1ª qualidade, apresentando tamanho, cor e formação uniformes, devendo ser bem desenvolvidas.				
218	PIMENTÃO VERDE	44	KG		
	Pimentão verde de 1ª qualidade, apresentando tamanho, cor e formação uniformes, devendo ser bem desenvolvidas.				
219	PIMENTÃO VERMELHO	14	KG		



**ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE REDEÇÃO**

	Pimentão vermelho de 1ª qualidade, apresentando tamanho, cor e formação uniformes, devendo ser bem desenvolvidas.				
220	PIMENTÃO VERMELHO	20	KG		
	Pimentão de primeira qualidade; Livre de fungos; Cor vermelho, Consistência firme;- íntegros; Tamanho de médio a grande.				
221	PIPOCA DOCE/SALGADA 60G	1.200	PCT		
	Pipoca para micro-ondas, 1 pacote com, no mínimo, 100 gramas. Embalagem com data de fabricação e validade.				
222	PIRULITO	570	PCT		
	Pirulito, 1ª qualidade, diversos sabores, embalagem com aproximadamente 700 gr.				
223	POLPA DE ABACAXI	270	UND		
	POLPA DE ABACAXI congelada, 1ª qualidade, 100% natural sem adição de açúcar, preparada com polpas de frutas maduras, sãs, limpas e isento de larvas, insetos, sem corantes, e sem conservantes, acondicionada em embalagem apropriada, transparente de 1 kg.				
224	POLPA DE ACEROLA	370	UND		
	POLPA DE ACEROLA congelada, 1ª qualidade, 100% natural sem adição de açúcar, preparada com polpas de frutas maduras, sãs, limpas e isento de larvas, insetos, sem corantes, e sem conservantes, acondicionada em embalagem apropriada, transparente de 1 kg.				
225	POLPA DE CAJÁ	200	UND		
	POLPA DE CAJÁ congelada, 1ª qualidade, 100% natural sem adição de açúcar, preparada com polpas de frutas maduras, sãs, limpas e isento de larvas, insetos, sem corantes, e sem conservantes, acondicionada em embalagem apropriada, transparente de 1 kg.				
226	POLPA DE GOIABA	370	UND		
	POLPA DE GOIABA congelada, 1ª qualidade, 100% natural sem adição de açúcar, preparada com polpas de frutas maduras, sãs, limpas e isento de larvas, insetos, sem corantes, e sem conservantes, acondicionada em embalagem apropriada, transparente de 1 kg.				
227	POLPA DE MARACUJÁ	270	UND		
	POLPA DE MARACUJÁ congelada, 1ª qualidade, 100% natural sem adição de açúcar, preparada com polpas de frutas maduras, sãs, limpas e isento de larvas, insetos, sem corantes, e sem conservantes, acondicionada em embalagem apropriada, transparente de 1 kg.				
228	POLPA DE TOMATE EM CAIXINHA DE 520G	240	UND		
	POLPA DE TOMATE - 520GR. Não contém glúten. Ingredientes: Tomate, açúcar e sal. Embalagem em perfeito estado e com data de validade do Fabricante. simples concentrado com no mínimo 1% de carboidrato e 5% de sódio por porção, deverá ser preparado com frutos maduros, escolhidos, sãos, sem pele e sementes. O produto deverá estar isento de fermentações e não indicar processamento defeituoso.				
229	POLVILHO DOCE PCT 500G	324	PCT		
	polvilho tipo doce , coloração branca, isento de sujidades, com validade mínima de 9 meses a contar da data de entrega. Embalagem 500g.				
230	POLVINHO AZEDO	300	UND		
	POLVILHO AZEDO, 1ª qualidade, fabricado a partir de matérias-primas sãs e limpas. Pacote apropriado, resistente, contendo peso líquido de 500 gr.				
231	PRESUNTO	890	KG		
	Presunto fatiado de 1ª qualidade.				
232	QUEIJO RALADO	134	KG		
	Queijo Ralado contendo a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade.				
233	REFRESCO EM PÓ DIVERSOS SABORES	14	UND		
	REFRESCO EM PÓ, Embalagem: pacote com no mínimo 25 gramas. sabores diversos, rendimento de 1 a 2 litros.				
234	REFRIGERANTE SABOR LARANJA 2 LITROS	280	UND		
	Informações do produto Ingredientes: Água gasificada, açúcar, suco natural de laranja 10%, aroma artificial, acidulante INS 330, conservador INS 211, estabilizantes INS 444 e INS 480, corante artificial INS 110. NÃO CONTÉM GLÚTEN. NÃO ALCÓOLICO. CONTÉM AÇÚCAR.				
235	REFRIGERANTE - COLA	624	UND		
	Refrigerante sabor COLA: envasado em garrafas PET reciclável de 2 Litros, 1ª qualidade.				
236	REFRIGERANTE - GUARANÁ	624	UND		



**ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE REDEÇÃO**

	Refrigerante sabor GUARANÁ: envasado em garrafas PET reciclável de 2 Litros, 1ª qualidade.				
237	REFRIGERANTE - LARANJA	324	UND		
	Refrigerante sabor LARANJA: envasado em garrafas PET reciclável de 2 Litros, 1ª qualidade.				
238	REFRIGERANTE - ZERO COLA	80	UND		
	Refrigerante ZERO sabor COLA: envasado em garrafas PET reciclável de 2 Litros, 1ª qualidade.				
239	REFRIGERANTE EM LATA - COLA	10	CX		
	Refrigerante 1ª qualidade em lata sabor COLA: envasado em lata de 350 ml, caixa com 12 unidades.				
240	REFRIGERANTE LATA - GUARANÁ	10	CX		
	Refrigerante 1ª qualidade em lata sabor GUARANÁ: envasado em lata de 350 ml, caixa com 12 unidades.				
241	REFRIGERANTE LATA - LARANJA	10	CX		
	Refrigerante 1ª qualidade em lata sabor LARANJA: envasado em lata de 350 ml, caixa com 12 unidades.				
242	REFRIGERANTE SABOR COLA 2 LITROS	420	UND		
	Descrição				
	Ingredientes:				
	Água gaseificada, açúcar, extrato de noz de cola, cafeína, corante caramelo IV, acidulante INS 338 e aroma natural.				
243	REFRIGERANTE SABOR GUARANÁ 2 LITROS	1.200	UND		
	Informações do produto				
	Ingredientes:				
	Água gaseificada, açúcar e extrato vegetal de guaraná, aroma natural, acidulante: ácido cítrico, conservadores: sorbato de potássio e benzoato de sódio, corante: caramelo tipo IV.				
	NÃO CONTÉM GLÚTEN.				
	NÃO ALCOÓLICO. CONTÉM AÇÚCAR.				
244	REPOLHO ROXO	54	KG		
	REPOLHO ROXO, liso fresco, tamanho e coloração uniforme, firme e intacto, sem lesões de origem física, perfurações e cortes				
245	REPOLHO VERDE	314	KG		
	Aparência frescas e sã, ótima qualidade, compacto, firme de coloração uniforme, aroma, cor e sabor típico da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e aparência. Isento de: sujidade, insetos parasitas, larvas, rachaduras, cortes e perfurações.				
246	REQUEIJÃO CREMOSO 200G	150	UND		
	Requeijão cremoso acondicionado em bisnagas plásticas, resistentes de 200g.				
247	RÚCULA	28	PCT		
	Rúcula - fresca, de 1ª qualidade, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, isenta de enfermidades, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas.				
248	RÚCULA	40	UND		
	Rúcula - fresca, de 1ª qualidade, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, isenta de enfermidades, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas.				
249	SAL REFINADO	114	PCT		
	Sal refinado iodado 1ª qualidade, embalagem contendo 1 kg.				
250	SALGADO - TIPO: COXINHA APROXIMADAMENTE 30G CENTO	70	CENTRO		
	Salgado - tipo: coxinha, recheada de frango com catupiry; apresentação: pronta, descongelada e frita; peso aproximado: 30 gramas.				
251	SALGADO - TIPO: QUIBE FRITO APROXIMADAMENTE 30 GR. (CENTO)	70	CENTRO		
	Salgado - tipo: quibe frito aprox. 30gr.				
252	SALSICHA	900	KG		



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE REDEÇÃO

	De 1ª qualidade; Embalada a vácuo, embalagem plástica resistente.				
253	SANDUICHÊ NATURAL	200	UND		
	Sanduíche natural, 1ª qualidade, com 2 fatias de pão, maionese, presunto, queijo, tomate, pepino e alface.				
254	SARDINHA COM ÓLEO COMESTÍVEL 125G LATA	600	UND		
	Sardinha em óleo comestível. ingredientes obrigatórios: sardinha temperada, descascada mecanicamente, livre de nadadeiras, cauda e cabeça, pré-cozida em óleo comestível. embalagem primária: latas de 125g. embalagem secundária: caixas de papelão. prazo mínimo de validade: 04 anos. registro obrigatório: ministério da agricultura.				
255	SARDINHA COM ÓLEO LATA 125G	20	LATA		
	Sardinha em óleo comestível. ingredientes obrigatórios: sardinha temperada, descascada mecanicamente, livre de nadadeiras, cauda e cabeça, pré-cozida em óleo comestível. embalagem primária: latas de 125g. embalagem secundária: caixas de papelão. prazo mínimo de validade: 04 anos. registro obrigatório: ministério da agricultura.				
256	SORVETE EM BALDE	60	UND		
	Sorvete cremoso, 1ª qualidade, com no mínimo 60% de leite, sabores: napolitano, flocos, morango, coco, chocolate, creme, embalagem resistente contendo 10 litros.				
257	SUCO CONCENTRADO DE UVA 500 ML	190	UND		
	Suco concentrado de uva embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e de acordo com as Normas e/ou Resoluções vigentes da ANVISA. Garrafa de 500ML				
258	SUCO DE CAJU - CONCENTRADO	310	UND		
	Polpa da fruta de cajú, sem adição de açúcar, embalagem: garrafa plástica ou de vidro com conteúdo de 500 ml.				
259	SUCO DE GOIABA - CONCENTRADO	190	UND		
	Polpa da fruta de goiaba, sem adição de açúcar, embalagem: garrafa plástica ou de vidro com conteúdo de 500 ml.				
260	SUCO DE MARACUJÁ - CONCENTRADO	190	UND		
	Polpa da fruta de maracujá, sem adição de açúcar, embalagem: garrafa plástica ou de vidro com conteúdo de 500 ml.				
261	SUCO EM PO	2.460	CX		
	preparo sólido para bebida artificial, sabores diversos, pacote com 240g.				
262	SUCO PRONTO	230	UND		
	Suco pronto para o consumo em caixa, 1ª qualidade, nos sabores: goiaba, uva, maracujá, cajú, manga e pêssego, embalagem: de 1 litro.				
263	SUCO PRONTO PEQUENO	3.000	UND		
	Suco pronto para o consumo em caixa, 1ª qualidade, nos sabores: goiaba, uva, maracujá, cajú, manga e pêssego, embalagem: de 200 ml.				
264	SUPLEMENTO ALIMENTAR	20	UND		
	Suplemento alimentar 1ª qualidade, nutricional completo e balanceado, com vitaminas e minerais, com fibras que contribuem para o equilíbrio da flora intestinal. Para uso oral e /ou enteral, em pó para diluição em água. Isento de lactose e glúten. Diversos sabores. Lata com 400 G.				
265	TANGERINA	120	KG		
	Tangerina 1ª qualidade, doce, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes.				
266	TEMPERO COMPLETO	170	UND		
	Produto de 1ª qualidade, completo, sem pimenta, apresentando em sua composição alho e condimentos próprios. embalagem de 1 kg.				
267	TEMPERO EM SACHÊ	300	UND		
	Tempero 1ª qualidade, condimentado, embalado em 12 sachês, aproximadamente 50 gramas, diversos sabores.				
268	TOMATE	828	KG		
	Tomate 1ª qualidade, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida, com polpa firme e intacta.				
269	TOMATE CEREJA	30	KG		
	Tomate cereja 1ª qualidade, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida, com polpa firme e intacta.				
270	TRIGO P/ QUIBE	50	UND		
	Produto de 1ª qualidade, livre de parasitas, odores estranhos, embalagem contendo 500 gr.				
271	UVA	80	KG		
	Uva 1ª qualidade, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta.				
272	UVA PASSAS	40	KG		
	Uva Passas 1ª qualidade, preta, sem semente, pacote com 100 gr.				



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE REDEÇÃO

273	UVA TIPO EXPORTAÇÃO	14	KG			
	FRUTA IN NATURA, tipo uva, especie exportação, aplicação alimentar					
274	VAGEM	34	KG			
	Fresca, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta isenta de material terroso, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte					
275	VINAGRE	228	UND			
	Vinagre de álcool, 1ª qualidade, frasco 750 ml.					

SILVESTRE MONTEIRO FALCÃO VALENTE
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 001/2021



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE REDENÇÃO

ANEXO II - MINUTA DE CONTRATO

Pelo presente instrumento e na melhor forma de Direito, de um lado o MUNICÍPIO DE REDENÇÃO, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, através das **SECRETARIAS MUNICIPAIS** _____, com sede a _____, _____ - Setor____, inscrito no CNPJ sob nº _____, neste ato representado pelo seu Secretário Municipal Sr _____, _____, _____, CPF nº _____ e Carteira de Identidade RG nº _____, residente e domiciliado na _____, _____ - _____, neste Município____, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, com sede à _____, na cidade de _____, neste ato representada por _____, Sr (a). _____, _____, inscrita no CPF nº _____ e Carteira de Identidade RG nº _____ - _____, residente e domiciliada na Rua _____, _____ – Setor____, neste Município, doravante denominada CONTRATADA, ajustam o presente Contrato de Fornecimento, que se regerá pelas disposições contidas no Capítulo III – Dos Contratos - da Lei 8.666, de 1993 e alterações e mediante as cláusulas seguintes:

45

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA MODALIDADE E DISPOSIÇÕES LEGAIS - O presente instrumento é decorrente do **Processo Licitatório nº 039/2021**, na modalidade **Pregão Eletrônico nº 017/2021**, de ___/___/___, devidamente homologado pelo Prefeito Municipal, com fundamento na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, que dispõe sobre Licitações Públicas e Contratos Administrativos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO - AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS, FRUTAS, PÃES, BOLOS, SALGADOS E SIMILARES, EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE _____, de acordo com os Itens nº ___ e ___ do Anexo II do Edital de Licitação, que passa a fazer parte integrante deste instrumento contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DURAÇÃO DO CONTRATO - O prazo de vigência do Contrato será até 31 de Dezembro de 2021, tendo eficácia legal no primeiro dia após a publicação, podendo essa data ser prorrogada conforme necessidade e conveniência da Secretaria Municipal _____, através de comunicação formal prévia.

CLÁUSULA QUARTA – DA PRORROGAÇÃO - O Contrato poderá ser prorrogado obedecendo ao art. 57 da Lei 8.666/93 e suas obrigações, através de Termo Aditivo e deverá se justificar por escrito.

§ ÚNICO – Os produtos deverão ser fornecidos **em até 24 (vinte e quatro) horas** após a emissão da Requisição expedida pelo Departamento de Compras desta secretaria.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO - Para pagamento das despesas decorrentes do presente contrato, o CONTRATANTE comprometerá recursos alocados em dotação própria no seu orçamento vigente, cuja Nota de Empenho será emitida em conformidade com a despesa a ser liquidada em cada mês, obedecendo à seguinte dotação orçamentária:

12 14 14 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER

12 122 1203 2071 0000 = Manutenção da Secretaria Municipal de Educação

3.3.90.30.00 = MATERIAL DE CONSUMO

3.3.90.39.00= Outros Serviços de Terceiros – PJ

10 15 15 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12 122 1203 2082 0000 = Manutenção das Atividades de Apoio e Coordenação Geral

3.3.90.30.00 = MATERIAL DE CONSUMO

3.3.90.39.00= Outros Serviços de Terceiros – PJ

RECURSO PRÓPRIO



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE REDENÇÃO

24 24 FUNDEB

12 361 0401 2130 0000 = Manutenção e Desenvolvimento do Ensino

3.3.90.30.00 = MATERIAL DE CONSUMO

3.3.90.39.00= Outros Serviços de Terceiros – PJ

RECURSO FEDERAL

20.08-08 – SEC. MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08 122 0137 2024 – ENCARGOS COM CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RECURSOS PRÓPRIOS - FMAS FUNDO MUNICIPAL DE DE ASSISTENCIA SOCIAL

08 122 1203 2025 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RECURSOS PRÓPRIOS - FMAS FUNDO MUNICIPAL DE DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.122.0137.2346 ENFRENTAMENTO DE EMERGENCIA DE SAÚDE PUBLICA COVID – 19

RECURSO FEDERAL – FNAS FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

20.09-09 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08 122 1203 2027 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE APOIO E COORDENAÇÃO GERAL

RECURSOS PRÓPRIOS - FMAS FUNDO MUNICIPAL DE DE ASSISTENCIA SOCIAL

08 122 1231 2210 – MANUTENÇÃO DO SCFV SERV DE CONVIVÊNCIA E FORT. DE V

RECURSO FEDERAL – FNAS FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.122.1231.2345 – DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES À CIDADANIA

RECURSOS PRÓPRIOS - FMAS FUNDO MUNICIPAL DE DE ASSISTENCIA SOCIAL

08 241 0121 2028 – APOIO E ENCARGOS COM A PESSOA IDOSA-API

RECURSO FEDERAL – FNAS FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08 241 0137 2030 - BENEFÍCIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA

RECURSOS PRÓPRIOS - FMAS FUNDO MUNICIPAL DE DE ASSISTENCIA SOCIAL

08 241 0137 2030 – BENEFICIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA-BPC

RECURSOS PRÓPRIOS - FMAS FUNDO MUNICIPAL DE DE ASSISTENCIA SOCIAL

08 242 0126 2029 – APOIO E ENCARGOS COM A PESSOA PORTADORA DE DEFICIÊNCIA

RECURSO FEDERAL – FNAS FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08 243 0131 2031 - APOIO E ENCARGOS COM A CRIANÇA E O ADOLESCENTE

RECURSO FEDERAL – FNAS FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08 243 0131 2032 – PROGRAMA DE COMBATE AO ABUSO E EXPL. SEX. DE CRIAN. E ADOL

RECURSOS PRÓPRIOS - FMAS FUNDO MUNICIPAL DE DE ASSISTENCIA SOCIAL

08 243 0132 2033 – PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL – PETI

RECURSO FEDERAL – FNAS FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.244.0137.2035 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSISTENCIA SOCIAL

RECURSOS PRÓPRIOS - FMAS FUNDO MUNICIPAL DE DE ASSISTENCIA SOCIAL

08 244 0137 2036 – PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA INTEGRAL A FAMÍLIA

RECURSO FEDERAL – FNAS FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08 244 0137 2037 – PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA

RECURSO FEDERAL – FNAS FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08 244 0137 2039 –MANUT. DOS SERV. DE PROT. SOCIAL BASICA A CRIANÇA

RECURSO FEDERAL – FNAS FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08 244 0137 2040 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO CREAS

RECURSO FEDERAL – FNAS FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08 244 0137 2041 – MANUT. DOS SERV. DE PROT. SOC. AO ADOLESCENTE-LA

RECURSO FEDERAL – FNAS FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08 244 0137 2342 – PTTs – PROJETO TECNICO DO TRABALHO SOCIAL

RECURSO FEDERAL – C.E.F – CAIXA ECONOMICA FEDERAL

08 244 1265 2343 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ

RECURSO FEDERAL – FNAS FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE REDENÇÃO

3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

20.10.10 – FUNDO MUNICIPAL DO DIR. DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

08 122 0137 2042 - ENCARGOS COM CONSELHO MUNICIPAL DOS DIR. DA CRIAN. E ADO

RECURSOS PRÓPRIOS – FMDCA FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

08 122 0002 2043 – ENCARGOS COM CONSELHO TUTELAR

RECURSOS PRÓPRIOS – FMDCA FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

CLAUSULA SEXTA - DOS PAGAMENTOS - Os pagamentos serão efetuados até 30 dias, conforme requisição e nota de empenho anexa à nota fiscal, mediante a comprovação da entrega dos produtos.

§ 1º - O pagamento somente será efetuado após o “atesto”, pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela CONTRATADA, condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela CONTRATADA e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

§ 2º - Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.

§ 3º - Antes do pagamento, a Contratante verificará condições de habilitação e qualificação da Contratada, especialmente quanto à regularidade fiscal, que poderá ser feita em sites oficiais, devendo seu resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento.

§ 4º - Por ocasião dos pagamentos, serão abatidas as multas eventualmente aplicadas e previstas neste CONTRATO.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PREÇOS E MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO - O valor total dos produtos, objeto deste Termo de CONTRATO, de R\$ _____ (_____), Conforme quadro de cotação em anexo. De acordo com a somatória dos ITENS licitados.

Parágrafo Único - A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no fornecimento dos produtos, até 25% (vinte e cinco por cento) do inicialmente estipulado no CONTRATO.

CLÁUSULA OITAVA - DA PROIBIÇÃO - A CONTRATADA não poderá ceder, transferir ou sub-empregar, no todo ou em parte, o objeto deste CONTRATO, sem expreso consentimento do CONTRATANTE.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES - As partes se obrigam ao cumprimento da Lei 8.666/93 e suas alterações.

§ 1º - A **CONTRATADA** se obriga a:

Assumir toda a responsabilidade por todos os danos e prejuízos oriundos do fornecimento dos produtos, ou que deles venha, direta ou indiretamente, a provocar ou causar ao **CONTRATANTE** ou a terceiros;

a) Prestar o serviço na forma ajustada;

b) Assumir toda a responsabilidade por todos os danos e prejuízos oriundos do fornecimento dos produtos, ou que deles venha, direta ou indiretamente, a provocar ou causar ao **CONTRATANTE** ou a terceiros;



**ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE REDENÇÃO**

- c) Possuir o(s) Produto(s) contratado(s) sempre que for solicitado;
- d) Pagar todos os impostos, taxas e contribuições federais, estaduais, municipais e autárquicas que incidam ou possam vir a incidir sobre as operações objeto deste Termo de **CONTRATO**, ou de qualquer forma com ele relacionados.
- e) A contratada deve manter durante a execução do Contrato, todas as **CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO** exigidas na licitação (art.55, inciso XIII da Lei nº 8666/93) inclusive manter em dias suas obrigações, de forma a garantir a plena e contínua execução deste Contrato.
- f) A contratada deverá possuir, em toda a vigência do Contrato, uma infraestrutura mínima de trabalho na cidade de Redenção – PA, na qual deverá receber os chamados de solicitação de serviços através de telefone ou e-mail eletrônico.

48

§ 2º - A CONTRATANTE se obriga a:

- a) Designar fiscais _____, sob o numero de Matrícula nº _____ como Fiscal de Contrato Titular, e o Servidor _____ sob o número de **matricula** _____ como **FISCAL SUPLENTE** para representá-la perante a CONTRATADA, para todas as questões que envolvam o presente Termo de **CONTRATO** e Aditivos.
- b) Efetuar os pagamentos a CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS ENCARGOS TRABALHISTAS, PREVIDENCIARIOS, FISCAIS E COMERCIAIS - A contratada é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, art. 71 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA GARANTIA Os objetos desta licitação deverão ser garantidos, sem ônus, por 12 meses, contados a partir da data de entrega dos mesmos, podendo ser alterado através de termo aditivo.

- a) Durante o prazo de Garantia os produtos a serem entregues não poderão ter o seu prazo de validade inferior a 12 (doze) meses de duração, contados a partir da solicitação do Departamento de Compras da Prefeitura.
- b) Além das condições especificadas nos itens anteriores aplicam-se às condições de garantia as disposições do Código de Defesa do Consumidor.
- c) Na falta do produto objeto da licitação, é de responsabilidade da empresa a entrega do mesmo independentemente de ter em estoque ou não, no prazo solicitado pelo contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS SANÇÕES - Pelo eventual descumprimento total ou parcial de quaisquer das cláusulas deste **CONTRATO**, garantida a prévia defesa, a CONTRATADA estará passiva das penalidades da lei, dentre elas:

- a) Advertência;
- b) Pagamento de multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do presente Termo de **CONTRATO**;
 - b.1) as importâncias correspondentes às multas que forem impostas ao **CONTRATO** serão deduzidas dos pagamentos efetuados;
 - b.2) as multas incidirão sempre sobre os valores atualizados “pro rata die” até o dia do efetivo pagamento;



**ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE REDENÇÃO**

b.3) não havendo pagamento a fazer à CONTRATADA, serão as multas ou outros débitos inscritos na Dívida Ativa para cobrança executiva.

c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com o Poder Público, com suspensão de participação em licitações por 01 (um) ano, sem prejuízo das penalidades estabelecidas.

§ 1º - As penalidades aplicadas seguirão o princípio do contraditório e da ampla defesa, tendo a CONTRATADA um prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da notificação da penalidade, para a apresentação de recurso.

§ 2º - A decisão final sobre o julgamento da penalidade será do Exmo. Sr. Prefeito Municipal, através de processo interno devidamente instruído.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO CONTRATUAL - A inexecução total ou parcial deste CONTRATO ensejará sua rescisão, nos moldes do art. 77 e seguintes da Lei 8.666/93 e suas alterações.

§ 1º - O CONTRATANTE poderá considerar rescindido este Termo de CONTRATO de pleno direito, independentemente de qualquer aviso, interpelação ou notificação judicial ou extrajudicial, sem que caiba à CONTRATADA qualquer direito de indenização, salvo por motivo de força maior, devidamente justificado, nos seguintes casos:

- a) O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;
- b) O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- c) A lentidão do seu cumprimento, levando o CONTRATANTE a comprovar a impossibilidade do fornecimento dos produtos, nos prazos estipulados;
- d) O atraso injustificado do fornecimento dos produtos por três vezes consecutivas ou cinco alternadas;
- e) O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei 8.666/93;
- f) A decretação de falência da CONTRATADA;
- g) A dissolução da sociedade;
- h) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do CONTRATO;
- i) Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada ao CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o CONTRATO;
- j) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do CONTRATO.

§ 2º - Caso o CONTRATANTE não exerça o direito de rescindir o presente Termo de CONTRATO, poderá ele, a seu exclusivo critério, sustar o pagamento de quaisquer faturas e/ou documentos de cobranças pendentes, até que a CONTRATADA cumpra integralmente a condição contratual infringida, ficando esta sujeita à penalidade de multas.

§ 3º - A parte que não estiver em mora não será responsabilizada pelo não cumprimento de suas obrigações, quando motivada por caso fortuito ou motivo de força maior, nos termos do artigo 1.058 e seu parágrafo único do



**ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE REDENÇÃO**

Código Civil Brasileiro, sendo considerados como caso fortuito os eventos da natureza e, como motivos de força maior, os oriundos de atos praticados por terceiros e que comprovadamente independam da vontade das partes.

§ 4º - Qualquer circunstância que puder ser caracterizada como caso fortuito ou motivo de força maior, somente poderá como tal ser invocada pelas partes quando direta ou indiretamente afetar comprovadamente a parte que a invocar no tocante ao fornecimento dos produtos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS - O não exercício por parte do CONTRATANTE de qualquer direito ou faculdade concedida no presente Termo de CONTRATO, não importará em renúncia, novação, prescrição, decadência ou preclusão, podendo o CONTRATANTE vir a exercê-los a qualquer tempo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Contrato serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 10.520, de 2002, na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, e na Lei nº 8.666, de 1993, subsidiariamente, bem como nos demais regulamentos e normas administrativas, que fazem parte integrante deste Contrato, independentemente de suas transcrições.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO - A publicação resumida do instrumento de contrato ou de seus adiantamentos na Imprensa Oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela administração até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, e podendo ainda ser publicado no quadro de aviso da Prefeitura Municipal de Redenção e Câmara Municipal, obedecendo ao art. 74 da Lei Orgânica do Município, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, qualquer que seja seu valor.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO - As partes elegem o Foro da Comarca de Redenção, Estado do Pará, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer questão judicial que, porventura, se faça necessária e relativa ao presente CONTRATO.

E por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Redenção - PA, _____ de _____ de 2021.

**MUNICÍPIO DE REDENÇÃO - PA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATANTE**

CONTRATADA

Testemunhas: A) _____

B) _____



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE REDEÇÃO

ANEXO III - CARTA-PROPOSTA PARA FORNECIMENTO (MODELO)

Aos órgãos Compradores

Prezados Senhores,

Ref.: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2021** Carta-Proposta de Fornecimento.

Apresentamos nossa proposta para fornecimento dos Itens discriminados, conforme Anexo I, que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe.

1. IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL

REPRESENTANTE E CARGO:

CARTEIRA DE IDENTIDADE, CPF OU CNH:

ENDEREÇO e TELEFONE:

AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA ENDEREÇO ELETRÔNICO

2. CONDIÇÕES GERAIS

2.1. A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)

Deverá ser cotado, preço unitário e total do Item, de acordo com o Anexo I do Edital.

A proposta terá validade de 60 (sessenta) dias, a partir da data de abertura do pregão.

PROPOSTA: R\$ (Por extenso)

2.2 O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento.

LOCAL E DATA

ASSINATURA E CARIMBO DA PROPONENTE

(OBS.: REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA)

